



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

PREGÃO ELETRÔNICO

013/2025

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE MANGA

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Manga-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.805.817,54

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/07/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[NÃO]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[NÃO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO	12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
10. DO TERMO DE CONTRATO	19
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
13. DOS RECURSOS.....	21
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

(Processo Administrativo nº40/2025)

Torna-se público que o Município de Manga, por meio do (a) Setor de Licitações, sediado (a) Praça Coronel **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Manga-MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

3.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados na **Plataforma de Realização do Pregão "COMPRAS BR"** (<https://comprasbr.com.br>).

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma relacionada no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Justifica-se a não realização de exclusividade de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com os motivos descritos no **item 1.15.1 a 1.15.6 do Termo de Referência**.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.7.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. Sociedades cooperativas;

3.7.4. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

3.7.12. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.5 e 3.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.5 e 3.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas do Estado e da União, dos demais órgãos fiscalizadores e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**.

7.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações”.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. Empresas brasileiras;

7.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.7. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, no termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

8.22. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.25. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

9.1. Habilitação jurídica:

a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1. 2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei **(conforme citado no item 9.3.5)**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação;

9.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

9.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.5. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou
- d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- e) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

9.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.7. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.9. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

9.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.12. Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.14. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema (plataforma de Realização do Pregão – “COMPRAS BR”), em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.14.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A exigência dos documentos de habitação somente será feita em relação ao licitante mais bem classificado.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.14.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **duas** horas para:

9.16.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.16.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

9.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.14.1.

9.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de CINCO dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **CINCO** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **DOIS** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **DOIS** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. A comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (DOIS)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, *podrá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado².

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

² Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU pela Advocacia Geral da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Manga.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como publicadas no Diário Oficial do Município de Manga.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://comprasbr.com.br>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas na plataforma COMPRAS BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

15.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

15.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>, <https://www.manga.mg.gov.br>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Lista de quantitativos do Órgão Gerenciador e Entidades Participantes

16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.2.1. Anexo I a Ata de Registro de Preços – Cadastro de Reserva

Manga, 25 de junho de 2025.

Anastácio Guedes Saraiva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

TERMO DE REFERENCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Manga – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ABACATE Especificações: natural, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30	9,00	270,00
2	Abacaxi de Primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.: de primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.	unidade	800	10,09	8.072,00
3	ABÓBORA- Em kilo.Especificação: In Natura, de 1º qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.	KG	80	4,85	388,00
4	ABOBORA ITALIANA	KG	660	5,95	3.927,00
5	ABÓBORA JAPONESA, DE PRIMEIRA: deverão apresentar coloração e tamanho uniforme; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.110	4,75	5.272,50
6	Açafrão. Pó fino, na cor amarelada, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo co a NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo todas as informações nutricionais de dados de identificação do produto, data de fabricação e validade e nº do lote. Embalagem com 150G	pacote	310	5,75	1.782,50
7	Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA – RDC 216/04. Embalagem de 10 kg: Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação,	KG	110	162,32	17.855,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	validade e lote em conformidade com a ANVISA – RDC 216/04. Embalagem de 10 kg				
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; Vitaminado, contendo ingredientes básicos; açúcar, cacau em pó, leite em pó, lata de 370g, lacrada, embalagem seca. Prazo de validade: mínimo 6 meses.: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, mineirais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinhas, sujidades e materiais estranhos. Produto de acordo com NTA 40. Embalagem plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número de lote. Embalagem com 370g.	unidade	280	10,35	2.898,00
9	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5 KG; açúcar cristal, branco, 19 qualidade, embalagem com 5kg açúcar cristal-acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 5kg.: Açúcar cristal, na cor branca, fabricado de suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% desacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 52. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.	pacote	1.455	19,50	28.372,50
10	Açúcar refinado: EMBALAGEM de 1kg tradicionalmente mais branquinho e fininho, dissolve rápido nas suas receitas! Ideal para doces, misturas e sobremesas.	pacote	10	6,30	63,00
11	ADOÇANTE DIETÉTICO - 100 ml: Adoçante dietético líquido sucralose 100 ml. ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno acidulante: ácido cítrico.	unidade	196	5,50	1.078,00
12	Adoçante em pó para a cocção (FORNO E FOGÃO), para adicionar a alimentos que serão submetidos à cocção sem alteração do sabor. 70 Gramas: As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão	pote	10	15,25	152,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
13	Água de Coco, caixinha tetra park, esterilizada, de 200 ml, fardo c/ 12 unidades.:	fardo	205	49,40	10.127,00
14	ÁGUA MINERAL 20 LITROS;sem gás,galão de 20 litros sem vasilhame.: Agua Mineral Sem Gás, Galão De 20 Litros sem O Vasilhame	galão	980	13,00	12.740,00
15	Água Mineral Copo De 200ml. Caixa Com 48 Copos	caixa	915	41,00	37.515,00
16	ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5ML;sem gás,garrafa contendo no mínimo 1000ml,prazo de validade no mínimo 06 meses á partir da data de entrega.	unidade	2.350	3,70	8.695,00
17	Água mineral garrafa 500 ml: agua mineral, sem gas, garrafa contendo no minimo 500 ml, prazo de validade no minimo 06 meses a partir da data de entrega	unidade	2.700	2,00	5.400,00
18	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 LITROS COM O VASILHAME	unidade	30	36,00	1.080,00
19	Alface de primeira,sem lesões de origem física ou mecânica, ser frescas,estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas	unidade	30	5,05	151,50
20	Alface de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas...:	molho	245	5,05	1.237,25
21	Alho natural, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. O valor sobre o alho com casca, não poderá exceder a 30%	KG	435	27,50	11.962,50
22	Ameixa seca, inteiras, latas de 180g.	litro	120	9,72	1.166,40
23	Amendoim sem casca. 500g Gramas: Amendoim s/casca, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILEN amendoim, s/casca, dor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. deverá	pacote	250	9,58	2.395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g				
24	amido de milho, Amido 100% puro, extraído do milho de melhor qualidade (tiopo maisena) embalagem 200 gr	unidade	50	5,75	287,50
25	Amido de Milho c/ farinha de Arroz, cx de 180 g.	caixa	200	6,47	1.294,00
26	Apresentado de boa procedência.: APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR apresentado de boa procedência e de qualidade com registro no sif ou sie, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado fatiado quando solicitado.	KG	180	31,00	5.580,00
27	ARARUTA/POLVILHO SACO COM 25KG.	saco	85	171,80	14.603,00
28	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG: Arroz grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz, tipo 1, embalado em saco plástico de 5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Peso liquido.	pacote	2.395	23,27	55.731,65
29	ASA DE FRANGO	KG	1.180	16,25	19.175,00
30	Aveia em flocos embalagem com 500g.	unidade	210	9,02	1.894,20
31	Azeite de oliva extra virgem, é o óleo obtido da fruta da árvore de oliva (Olea Europaea), obtido unicamente por processos mecânicos, com ou sem aplicação de calor, e que possa ser consumido em seu estado natural, podendo sofrer exclusivamente lavagem, decantação, filtração e centrifugação.: O produto deverá obedecer aos seguintes critérios de qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sua acidez máxima é 2% em termos de ácido oléico. Produto de acordo com a NTA 50. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 ml.	lata	30	44,05	1.321,50
32	AZEITONA 500GR EMB. DE VIDRO	unidade	420	19,15	8.043,00
33	BACON DEFUMADO;em peça,embalada a vacuo,em saco plástico transparente,atoxico,limpo,não violado,resistente,que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo,contendo,acondicionada em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricionais,numero	KG	470	38,00	17.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	de lote,data de validade,quantidade do produto,numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif e atender as especificações tecnicas da nta 04 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978,o produto deverá apresentar a validade minima de 30 dias a partir da data de entrega da unidade requisitante em KG.: Bacon. Produto de acordo com NTA 4. Devem apresentar cor e cheiro próprios, não amolecidos nem pegajosos, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
34	Bala com creme de chocolate embalagem contendo 500 gramas.	pacote	590	21,03	12.407,70
35	Bala com creme de leite embalagem contendo 500 gramas.	pacote	400	21,03	8.412,00
36	Bala preparada a base de açúcar:	pacote	30	8,65	259,50
37	Balas mastigaveis sabores variados embalagem com mínimo de 500g.	pacote	380	18,60	7.068,00
38	Bala tipo butter toffee: Bala, tipo butter toffee, sabor variado, características adicionais sortidas finas, aplicação alimentícias, pacote com 600g.	pacote	700	19,98	13.986,00
39	BANANA CATURRA: Grau médio de maturação de primeira qualidade.Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	752	4,75	3.572,00
40	BANANA NANICA	KG	912	4,75	4.332,00
41	BANANA PRATA- 12: KILO: In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de Fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	1.010	6,25	6.312,50
42	Barra de chocolate embalagem de 01 kg.	KG	150	34,10	5.115,00
43	Batalha palha: Batata palha embalagem com 400 g, plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade	pacote	662	12,73	8.427,26
44	BATATA DOCE	KG	860	4,56	3.921,60
45	Batata Inglesa branca graúda	KG	1.050	3,23	3.391,50
46	Batata Palha deverá ser confeccionada com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com 400g.	pacote	10	12,73	127,30
47	Bebida de soja em pó, mistura em pó a base de soja para preparo instantâneo, com sabor de fruta. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código	pacote	80	7,86	628,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	<p>Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.: Bebida de soja em pó, mistura em pó a base de soja para preparo instantâneo, com sabor de fruta. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.</p>				
48	<p>Bebida láctea, sabores variados, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA84. A bebida láctea deve ser entregue em plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.: Bebida láctea, sabores variados, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.</p>	litro	200	6,00	1.200,00
49	<p>Beringela produto de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes): brócolis de boa qualidade.</p>	quilometro rodado	700	5,88	4.116,00
50	<p>Beterraba de Primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou</p>	KG	600	4,84	2.904,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	mecânica,(rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.;				
51	Biscoito Água e Sal, caixa com 1,5kg quilos.	caixa	160	25,50	4.080,00
52	Biscoito amanteigado de coco 248 gramas	pacote	420	5,65	2.373,00
53	Biscoito amanteigado de leite 248 gramas: Biscoito amanteigado de leite 330 gramas	unidade	1.200	6,13	7.356,00
54	Biscoito amanteigado de leite 248 gramas	caixa	230	5,75	1.322,50
55	Biscoito de doce tipo maizena ou maria, pacotes de 400g.:	pacote	780	6,00	4.680,00
56	Biscoito de doce, tipo MARIA. Com 1,500 kg cada caixa. Biscoito de doce, tipo MARIA. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 1,500 kg cada caixa.	caixa	342	19,27	6.590,34
57	BISCOITO DE POLVILHO	KG	80	44,95	3.596,00
58	Biscoito de Sal Cream Cracker 1,5 kg: Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 1,500 kg cada caixa.	caixa	250	28,23	7.057,50
59	Biscoito de sal (cream cracker) 350 gramas	pacote	712	6,75	4.806,00
60	Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER.: Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária	caixa	20	25,18	503,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500 kg cada caixa.				
61	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 600g, na embalagem deverá constar	pacote	740	8,00	5.920,00
62	BISCOITO FOFÃO	KG	600	42,95	25.770,00
63	BISCOITO FRITO	KG	700	44,45	31.115,00
64	BISCOITO PALITO	KG	375	44,45	16.668,75
65	Biscoito Passa-tempo acondicionados em embalagem original com 130 g, caixa com 20 pacotes: Biscoito Passa-tempo acondicionados em embalagem original com 130 gramas, caixa com 20 pacotes.	caixa	52	56,80	2.953,60
66	BISCOITO POLVILHO 11	KG	70	46,45	3.251,50
67	Biscoito recheado,caixa com 30 unidade de 120 g.	caixa	135	67,85	9.159,75
68	biscoito tipo wafer, sabor chocolate -94g: biscoito tipo wafer, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	460	3,62	1.665,20
69	Biscoito tipo Waffer sabor Baunilha, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	50	3,62	181,00
70	Biscoito tipo Waffer sabor Limão, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	210	3,62	760,20
71	Biscoito tipo Waffer sabor morango, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	360	3,62	1.303,20
72	Bolo com cobertura de chocolate:: Bolo com cobertura de chocolate	KG	660	57,20	37.752,00
73	Bolo com recheio de geleia de frutas naturais e cobertura com frutas (morango,kwui,uva e cereja)	KG	330	76,23	25.155,90
74	Bolo confeitado (aniversário):	KG	410	65,20	26.732,00
75	BOLO DE FUBÁ/BROA DE FUBÁ 13	KG	225	34,45	7.751,25
76	BOLO (RODA E TABULEIRO - SABORES VARIADOS: LARANJA, COCO, FUBÁ, MANDIOCA)	KG	1.140	36,40	41.496,00
77	Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Padrão tipo Serenata de amor e/ou Sonho de Valsa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59: Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Padrão tipo Serenata de amor e/ou Sonho de Valsa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59	pacote	155	60,00	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

78	Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 250g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.: Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 250g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.	caixa	70	15,70	1.099,00
79	BROA TEMPERADA	KG	140	39,95	5.593,00
80	Brócolis de boa qualidade - de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	20	10,22	204,40
81	CACAU EM PÓ 100% SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES , RICO EM FIBRAS , FLAVONOIDES, POLIFENOIS, FERRO E ZINCO. ISENTO DE AÇUCARES , GLUTEN, LACTEOS, , GORDURA TRANS E SOJA . EMBALAGEM COM 200g.	caixa	50	21,92	1.096,00
82	CACAU EM PÓ 100% SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES , RICO EM FIBRAS , FLAVONOIDES, POLIFENOIS, FERRO E ZINCO. ISENTO DE AÇUCARES , GLUTEN, LACTEOS, , GORDURA TRANS E SOJA . EMBALAGEM COM 500g	pacote	20	32,45	649,00
83	CAFÉ 100% TORRADO;moído isento de grãos pretos verdes fermentados,sabor residual bom e típico cor castanho claro a médio, qualidade global superior, categoria tradicional/extraforte, com nível mínimo de qualidade notas entre 4,5 e 6, e selo ABIC. Embalagem de 250 gramas e apresentar selo de qualidade abic.: Produto de acordo com NTA 42.	pacote	4.200	18,95	79.590,00
84	CAFÉ 100% TORRADO; moído isento de grãos pretos verdes fermentados,sabor residual bom e típico cor castanho claro a médio, qualidade global superior, categoria tradicional/extraforte, com nível mínimo de qualidade notas entre 4,5 e 6, e selo ABIC.. Embalagem de 500 gramas e apresentar selo de qualidade abic.: Produto de acordo com a NTA 42	pacote	5.030	35,97	180.929,10
85	Café moído extraforte isento de grãos pretos verdes fermentados, sabor residual bom e típico, cor castanho-claro a médio; qualidade global superior. Embalagem contendo 500g cada pacote. Produto de acordo com NTA 42	pacote	60	36,24	2.174,40
86	CAJÚ	KG	20	20,50	410,00
87	Caldo de Carne, concentrado de caldo de carne, cx c/ 24 uni. c/ 2 tabletes em cada.:	caixa	2	11,47	22,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

88	CANELA EM PÓ PACOTE COM 100 GRAMAS	pacote	20	10,98	219,60
89	CANELA EM PÓ PACOTE COM 25 GRAMAS	pacote	50	3,06	153,00
90	CANELA (PAU) PACOTE COM 100 GRAMAS	pacote	20	10,98	219,60
91	CANELA (PAU) PACOTE COM 25GRAMAS	pacote	50	3,25	162,50
92	Canjica Branca 500 gramas: Canjição, milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pacote	400	6,95	2.780,00
93	Capa de Lombo Suina:	KG	750	25,00	18.750,00
94	Carne bovina costela cortada, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3	KG	1.240	21,00	26.040,00
95	Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos.: Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.	KG	1.210	38,30	46.343,00
96	Carne Bovina de primeira (alcatra, contrafilet ou patinho), resfriada, isenta de rejeitos, corte magro, cortadas em bifés com média de 80 gramas, sujeito a exigência de apresentação de laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado	KG	2.060	40,00	82.400,00
97	Carne Bovina de segunda (acém ou músculo), resfriada, isenta de rejeitos, moída ou em corte magro em cubos, sujeito a apresentação de laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado	KG	180	29,50	5.310,00
98	Carne Bovina Moída tipo segunda (fresca):.	KG	1.490	27,00	40.230,00
99	Carne de porco de primeira qualidade. Limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas	KG	1.004	26,00	26.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3				
100	Carne de segunda categoria(acém) moída: magra e limpa para ser moída no ato de entrega.	KG	1.120	32,00	35.840,00
101	Cebola branca, de primeira, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	KG	945	6,00	5.670,00
102	CEBOLINHA VERDE- 10	molho	740	3,10	2.294,00
103	Cenoura de boa qualidade	KG	1.145	3,99	4.568,55
104	Cereal infantil, sabor arroz e aveia. Lata de 400 gramas.: Cereal infantil sabor arroz e aveia. Constituído de Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico,vitamina d) e aromatizante vanilina	lata	250	10,77	2.692,50
105	Cereal Tipo Mucilon; Cereal infantil tipo mucilon sabor arroz e aveia. Constituído de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco) vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, acidopantotênico, vitamina A e vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.:	lata	60	11,75	705,00
106	Chá de Capim Cidreira, Camomila, Erva Doce, cxs. c/ 10 saquinhos.:	caixa	40	6,21	248,40
107	chá de erva cidreira - 10 g - caixa com 10 saches:	caixa	30	5,95	178,50
108	chá de hortelã - 10 g - caixa com 10 saches	caixa	30	6,25	187,50
109	Cheiro verde (junção de cebolinha e cheiro verde); sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.:	molho	345	5,18	1.787,10
110	Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 1 ,010kg. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.: Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais	pacote	40	20,48	819,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	e animais. Embalagem de 1,010 kg. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.				
111	Chuchu de primeira: firme, intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachadura, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser <u>grauda</u> ..	KG	860	3,05	2.623,00
112	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.: Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.	KG	36	34,23	1.232,28
113	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 100g	pacote	195	4,07	793,65
114	CÔCO VERDE	unidade	40	4,30	172,00
115	Coentro Seco e Moído, apresentação em pacotes de 40gramas	unidade	225	2,50	562,50
116	COLORAU COLORÍFICO 500 GRAMAS: Corante alimentício, em pó fino, na cor alaranjada, cheiro e sabor próprios, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Produto de acordo com NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de	pacote	180	12,40	2.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 500g				
117	Cominho em pó, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 50 g.	pacote	125	3,57	446,25
118	Costela suina congelada:	KG	710	25,83	18.339,30
119	Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.:	molho	300	4,34	1.302,00
120	Couve-flor;: Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser fresca; estar livre das folhas externas suja de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausencia de sujidades , parasitas e larvas.	unidade	340	8,20	2.788,00
121	Coxa e sobre-coxa de Frango, cortes congelados, embalados em pacote leitoso específico com identificação da validade recomendada para consumo e devidamente homologada pelo SIF	KG	1.045	14,25	14.891,25
122	COXINHA (MASSA DE TRIGO, FRANGO DESFIADO)	KG	710	40,49	28.747,90
123	CRAVO DA INDIA - 25g: pacote com 25g.	unidade	85	4,10	348,50
124	CREME DE LEITE - Deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.	unidade	520	6,12	3.182,40
125	Croissant (CARNE,QUEIJO, FRANGO,PALMITO): Croissant (CARNE, QUEIJO, FRANGO, PALMITO)	KG	550	45,45	24.997,50
126	CUSCUZ ESCALDADO	KG	50		0,00
127	EMPADA (MASSA DE TRIGO, FRANGO DESFIADO, LEITE E MOLHO ESPECIAL)	KG	701	45,45	31.860,45
128	ENROLADINHO FOLHADOS(SALSICHA, PRESUNTO E MUSSARELA, QUEIJO)	KG	541	45,45	24.588,45
129	Ervilha, obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.	unidade	160	3,82	611,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

130	Esfirras assadas de carne:	KG	1.300	47,45	61.685,00
131	Extrato de tomate em sachê, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar de acordo com NTA 32. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g.	unidade	2.130	2,60	5.538,00
132	Farinha de aveia em flocos, pacote com 250 gramas.	KG	100	12,14	1.214,00
133	FARINHA DE MANDIOCA 1KG: Farinha de mandioca torrada, fabricada a partir de matérias-primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.	KG	655	7,75	5.076,25
134	Farinha de milho para cuscuz (Flocão) embalagem com 500g:	unidade	400	2,74	1.096,00
135	Farinha de milho, simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Produto de acordo com NTA 34.:	pacote	575	4,84	2.783,00
136	Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.: Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó	pacote	330	5,57	1.838,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg...				
137	Farinha de Trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.:	pacote	558	5,20	2.901,60
138	Farinha láctea enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro. Embalagem com 400 gramas	lata	120	15,35	1.842,00
139	Fécula de mandioca fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto de acordo com NTA 37. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01kg.:	KG	1.720	7,46	12.831,20
140	Feijão Carioca Tipo 01, embalagem com 05(cinco) Kg.	pacote	20	33,40	668,00
141	Feijão carioquinha tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:	KG	630	6,27	3.950,10
142	Feijão preto tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto	KG	690	8,15	5.623,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:				
143	Feijão Tipo carioquinha, tipo 1, pacotes de 1 kg.:	quilometro rodado	1.320	5,92	7.814,40
144	Fermento químico em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Produto de acordo com NTA 80. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g.: Fermento químico em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Produto de acordo com NTA 80. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g.	unidade	230	4,10	943,00
145	Fígado bovino de 1ª qualidade	KG	366	24,50	8.967,00
146	Filé de Frango, cortes congelados, sem osso, embalados em pacote leitoso específico com identificação de validade recomendada para consumo e devidamente homologada pelo SIF	KG	875	27,45	24.018,75
147	Filé de peixe, sem espinha, congelado, deverá estar íntegro e ser julgado em face das características próprias de sua espécie. Deve registrada ao IMA ou SIF produto de acordo com NTA 9. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas	KG	40	65,00	2.600,00
148	FLOCO DE MILHO PARA CUSCUZ. (FLOCÃO) EMALAGEM COM 500G: Farinha de milho para cuscuz, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. O produto deverá apresentar validade de mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	pacote	1.777	2,84	5.046,68
149	Folha de louro.: Folha de louro, embalagem pacote 6g.	unidade	90	3,63	326,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

150	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, possui DHA (Ômega 3) e ARA (Ômega 6 Nucleotídeos e Prebióticos(fibras solúveis e insolúveis).Apresentação: Lata de 800 gramas.Contém derivados de soja e peixe, leite e derivados.Contem Lactose.Não contém gluten.	litro	100	67,08	6.708,00
151	Fórmula infantil para lactantes de a partir do 6º mês até 1 ano de idade, possui DHA (Ômega 3) e ARA (Ômega 6 Nucleotídeos e Prebióticos(fibras solúveis e insolúveis).Apresentação: Lata de 800 gramas.Contém derivados de soja e peixe, leite e derivados.Contem Lactose.Não contém gluten.	litro	300	45,65	13.695,00
152	Frango inteiro congelado, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, padrão PIF PAF, sem tempero.:	KG	2.209	13,48	29.777,32
153	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:	KG	415	4,48	1.859,20
154	Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem contendo 12gramas primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.: Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e	caixa	25	2,98	74,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
155	GELATINA EM PÓ 20g: Gelatina em pó sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	caixa	852	1,65	1.405,80
156	GENGIBRE	KG	70	18,67	1.306,90
157	Goiabada: Produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de 600g , com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	unidade	50	8,91	445,50
158	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor	KG	115	7,88	906,20
159	Granulado colorido - 150g.: Granulado colorido Contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 150g, hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.	pacote	20	3,99	79,80
160	IOGURTE 1L - sabor ameixa: iogurte bebida láctea líquida, com polpa de fruta, e acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/200; unidade de fornecimento: 1L.	unidade	120	15,36	1.843,20
161	logurte diet, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagem com 140g.	unidade	50	6,30	315,00
162	logurte integral, sabor morango, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagem de 01 litro	litro	1.495	7,22	10.793,90
163	IOGURTE SABOR COCO - 1L: Bebida lactea com polpa de fruta, em sabor de coco. embalagem deverá conter externamente os dados de informações, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa	unidade	200	6,85	1.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	e inmetro. embalagem de 1 litro. prazo de validade: no mínimo 45 dias a partir da data de entrega do produto.				
164	IOGURTE - SABOR PESSEGO - 1L: Composição: bebida láctea líquida polpa de fruta; acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1L.	unidade	230	6,15	1.414,50
165	Jiló de boa qualidade	KG	20	4,21	84,20
166	Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.: Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.	KG	455	25,95	11.807,25
167	Kiwi fruta de boa qualidade	KG	100	29,54	2.954,00
168	LAGARTO PLANO -: Coxão duro, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, congelado, cor cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificação no ato entrega. unidade de fornecimento: KG.	KG	460	38,80	17.848,00
169	Laranja tipo pera rio, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	2.020	7,20	14.544,00
170	Leite Condensado Caixa de 395 gramas, : Composto de leite integral e ou/semidesnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 395g.	unidade	470	7,34	3.449,80
171	Leite de coco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 ml.: Leite de coco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 ml.	unidade	170	3,44	584,80
172	Leite Desnatado UHT, caixa Tetra Park, c/ 12 unid. c/ 1 lt cd.:	caixa	30	67,08	2.012,40
173	Leite em pó integral, com vitaminas (C,A,E,D), piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, Embalagem com identificação do	pacote	50	41,76	2.088,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 01 kg:				
174	Leite em PóIntegral, instantâneo, s/adiç. açúcar, pct.c/ 400g, fardo c/25 unidades.: Leite em Pó Integral, instantâneo, s/ adiç. açúcar, pct. c/ 400g, fardo c/ 25 unidades.	fardo	148	450,00	66.600,00
175	LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, HOMOGENEO, BRANCO LEITOSO: produto de acordo com NTA 84. O leite deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo rotulagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data da fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.	litro	773	4,88	3.772,24
176	Limão taiti de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos e defeitos.	KG	80	4,23	338,40
177	Linguiça de frango, carne de frango embutida, pacote com no máximo 1 kg: Linguiça de frango, carne de frango embutida, pacote com no máximo 1kg	KG	470	21,00	9.870,00
178	Linguiça - frescal - tipo toscana: Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto, normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionamento em saco de polietileno.	KG	710	20,95	14.874,50
179	Linguiça suína.: TIPO CALABRESA linguiça suína, tipo calabresa, fina, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 gramas.	KG	300	22,35	6.705,00
180	Linguiça tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade não pegajosa; insenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. De acordo com a NTA 05. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.	KG	535	22,75	12.171,25
181	Lombo Suíno congelado, embalado em saco de polietileno, com identificação de validade recomenda para consumo e devidamente homologada pelo SIF	KG	610	25,50	15.555,00
182	Maçã de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica, com polpa firme e intacta.:	KG	1.214	10,05	12.200,70
183	Macarrão com Ovos Tipo Espaguete, embalagem com 01(um)kg	KG	560	8,00	4.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

184	Macarrão Cortado de semolina, com ovos, pcts de 500 g.	KG	650	7,75	5.037,50
185	Macarrão de ovos "ninho`" 500 gramas:	pacote	360	7,95	2.862,00
186	Macarrão parafuso - embalagem 500g: A base de fatrinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	pacote	448	3,39	1.518,72
187	Macarrão Penne de Semolina, com ovos, pacotes de 500 g	pacote	200	6,63	1.326,00
188	Macarrão tipo spaguete nº 08, massa alimentícia. Embalagem com 500 gramas	pacote	770	6,25	4.812,50
189	Macarrão tipo spaguete nº 08, massa alimentícia. Embalagem com 500 gramas.	unidade	100	6,25	625,00
190	Macarrão tipo talharim: EMBALAGEM 500G macarrao tipo talharim, com ovos, acondicionado em embalagem plástica original com 500 gramas.	pacote	160	8,25	1.320,00
191	Maionese, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.: .	unidade	395	9,40	3.713,00
192	Mamão papaia de 1ª: Deverá estar fresco e são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor	KG	412	7,83	3.225,96
193	MANDIOCA BRANCA DE 1ª	KG	1.545	3,58	5.531,10
194	MANGA	KG	910	8,50	7.735,00
195	Manteiga, de origem animal, produto de 1º qualidade. Produzido conforme as normas sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pote com 01 kg.:	pote	272	46,57	12.667,04
196	MARACUJÁ	KG	900	11,41	10.269,00
197	Margarina Cremosa potes 250g, c/ 60% de lipídeos, c/ sal, cx c/ 24 unidades.:	caixa	5	46,57	232,85
198	Margarina Vegetal Cremosa com sal - Embalagem 500gramas:	pote	530	8,25	4.372,50
199	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de	unidade	550	13,25	7.287,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:				
200	Maxixe de boa qualidade. Firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	300	3,75	1.125,00
201	Melancia de 1ª qualidade: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas	KG	2.037	4,35	8.860,95
202	Melão de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo,	KG	100	3,91	391,00
203	Milho Para Pipoca embalagem de 500 gramas.: Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.	pacote	1.053	4,75	5.001,75
204	Milho verde em conserva. Ingredientes: milho, água e sal, devem conter ainda mais informação nutricional. Embalagem contendo 200 gramas	unidade	748	4,38	3.276,24
205	Mingau Multicereais Nutribom 180gr	unidade	400	5,63	2.252,00
206	MINI KIBE FRITO -	KG	230	45,45	10.453,50
207	MINI PIZZA COM RECHEIOS VARIADOS	KG	390	42,45	16.555,50
208	Mini salgadinho sortidos: (empada, coxinha, enroladinho, croissant)	quilometro rodado	1.360	45,45	61.812,00
209	Mistura Para Bolo 400 gramas,diversos sabores.: Mistura para bolo pacote de 450 gramas sabores diversos.	pacote	746	5,85	4.364,10
210	Moela de Frango, congelada, embaladas em saco leitoso, com identificação de validade para consumo e devidamente homologado pelo SIF	KG	260	15,50	4.030,00
211	Morango (bandeija);: Morango de primeira qualidade.	unidade	435	9,66	4.202,10
212	Mortadela tradicional sem gordura.: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glaceantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente.	KG	290	14,50	4.205,00
213	mussarela;: Mussarela de boa qualidade.	KG	130	41,50	5.395,00
214	Mussarela fatiada, embalada em sacos transparentes específicos, com identificação de validade para consumo	KG	150	44,95	6.742,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

215	Óleo de Girassol óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. Embalagem secundária: deverá ser de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos	caixa	108	305,40	32.983,20
216	Óleo de Soja refinado, frascos tipo Pet de 900 ml, cx. c/ 20 unidades	caixa	395	184,00	72.680,00
217	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspectos de folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem de 5g.: Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspectos de folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem de 5g.	pacote	140	1,85	259,00
218	Ovo de galinha, de primeira, tipo extra; classe A, branco e de primeira. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; em perfeitas condições estruturais.	dúzia	1.120	15,00	16.800,00
219	Pão de Doce, tipo rosca, sem recheio, sem cobertura, com peso aproximado de 20 gramas a unidade:	KG	620	21,40	13.268,00
220	Pão de Doce, tipo rosca, sem recheio, sem cobertura, com peso aproximado de 50 gramas a unidade:	KG	700	21,40	14.980,00
221	Pão de forma - 400g: Pão de forma, fabricado com farinha de trigo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo integral, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil- 2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g	pacote	690	9,90	6.831,00
222	Pão de queijo: Pão de Queijo, produto preparado com queijo, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Produto de acordo com NTA 47.	quilometro rodado	925	48,45	44.816,25
223	Pão de queijo MINI, sem recheio, sem cobertura.:	KG	465	48,45	22.529,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

224	Pão de queijo temperado	KG	50	48,45	2.422,50
225	Pão de Sal, tipo francês com peso aproximado de 50 gramas a unidade.:	KG	1.600	17,88	28.608,00
226	Pão doce tipo hambúrguer - peso médio: pacote com 700 gramas	pacote	310	21,40	6.634,00
227	Pão doce tipo Hot dog, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Peso médio por unidade 70g. Produto de acordo com NTA 47. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.:	KG	1.850	21,40	39.590,00
228	Pasteizinhos, frango desfiado, carne moída, frango, com catupiry e palmito.:. Pasteizinhos, frango desfiado, carne moída, frango, com catupiry e palmito.	KG	400	52,45	20.980,00
229	PASTEL ASSADO:	KG	300	45,45	13.635,00
230	Pastel frito - frango desfiado ou carne moída	KG	250	52,45	13.112,50
231	Peito de frango congelado sem osso.	KG	790	17,40	13.746,00
232	Pepino de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescos; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.:	KG	975	3,29	3.207,75
233	Pêra Nacional, integra compacta, sem sujidades, mofos ou limosidades	KG	945	11,49	10.858,05
234	Pernil Suíno, resfriado, desossado, embalados em pacotes de polietileno específico com identificação do prazo de validade para consumo, sujeito a apresentação do laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado ou SIF	KG	480	25,00	12.000,00
235	Pêssego em calda.:. De primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: lata 400 gramas.	lata	60	12,49	749,40
236	PETA SALGADA EM FORMA DE PALITO	KG	850	40,95	34.807,50
237	Picolé de frutas, cremoso, sabores diversos	unidade	14.000,00	2,20	30.800,00
238	pimentão verde frescos, inteiros no ponto de maturação adequado para o consumo sem substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície, sem parasitos, larvas ou outros animais	KG	725	6,75	4.893,75
239	Pirulito Big c/50, embalagem contendo mínimo 500 gramas.	pacote	400	14,13	5.652,00
240	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 01 KG SABORES VARIADOS	KG	1.540	27,50	42.350,00
241	Presunto fatiado, embalado em sacos transparente específico, com identificação do prazo recomendado para consumo	KG	300	38,50	11.550,00
242	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0	KG	180	38,50	6.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	a 4° C. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Produto de acordo com a NTA 6				
243	Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado: Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja. Teor de umidade máxima de 8%. Produto de acordo com NTA 36. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número de lote. Embalagem com 500g	pacote	180	7,25	1.305,00
244	Queijo (Tipo Minas): Queijo, tipo Minas, produto intermediário obtido por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas). Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo rotulagem nutricional, certificado do IMA ou SIF. Produto de acordo com a NTA 9	unidade	100	43,60	4.360,00
245	Quiabo, de primeira: firme, intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachadura, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda.	KG	520	10,76	5.595,20
246	Refrigerante de 02 Litros embalagem Pete, sabores variados (guaraná, cola, laranja), sendo normal e diet,	fardo	500	59,17	29.585,00
247	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	610	9,25	5.642,50
248	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml.:	unidade	1.060	4,50	4.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml.				
249	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	760	8,90	6.764,00
250	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.: Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.	unidade	970	4,50	4.365,00
251	Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	620	7,60	4.712,00
252	refrigerante de laranja, lata 350 ml.:	unidade	30	4,50	135,00
253	REPOLHO BRANCO DE 1ª	KG	753	4,63	3.486,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

254	Repolho Roxo, cabeça media, íntegro sem sujidades, mofos ou limosidade	KG	633	7,25	4.589,25
255	Requeijão Cremoso - embalagem com 200 gramas: Com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	150	10,15	1.522,50
256	Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. .: Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. Deverão ser preparados com matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Produto de acordo com NTA 57.	quilometro rodado	650	42,67	27.735,50
257	Sal Iodado, refinado, pacotes de 1 kg: SAL REFINADO SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E U sal refinado _ sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 01kg.	KG	332	1,85	614,20
258	Salsicha carne bovina / suína, tipo hot-dog- 1 KG: Salsicha carne bovina / suína, tipo hot-dog, com no maximo 2% de amido. Com aspectos caracteristico, cor propria sem manchas pardacentas ou esverdeadas , odor e sabor proprio, com adição de aguaou gelo no maximo de 10%. Com registro sif ou sisp. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	820	9,54	7.822,80
259	Sardinha em óleo comestível, rica em ômega 3, proteína de alta qualidade, vitaminas e minerais .Produto de acordo com a NTA 9. Embalagem lata atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e de número do lote. Lata com 75g.	unidade	40	5,93	237,20
260	Sorvete Pote kg, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Pote de 5.5kg.: Sorvete Pote kg, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo	KG	60	13,00	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Pote de 5.5kg.				
261	Suco concentrado - 500ml - sabor Caju: Produto sabor cajú envasado em embalagens de 500 ml, com dados de identificação data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo ; classificação: normal; embalagem reciclável; validade mínima de 05 (cinco) meses após a data de entrega.	litro	100	5,79	579,00
262	Suco concentrado - 500 ml - sabor Goiaba: Concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 03 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente e rendimento.	litro	330	5,79	1.910,70
263	Suco concentrado - 500 ml - sabor Manga: Concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 03 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente e rendimento.	litro	280	5,79	1.621,20
264	Suco concentrado - 500ml - sabor Maracuja: Produto sabor maracujá envasado em embalagens de 500 ml, com dados de identificação data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo ; classificação: normal; embalagem reciclável; validade mínima de 05 (cinco) meses após a data de entrega.	litro	150	8,89	1.333,50
265	Suco de fruta tipo Integral 01 litro, sabores diversos	unidade	100	18,00	1.800,00
266	Suco de Laranja 200ml:	unidade	460	2,25	1.035,00
267	Suco de Maracujá 200ml:	unidade	460	2,30	1.058,00
268	Suco de Pêssego 200ml:	unidade	360	2,25	810,00
269	SUCO (DIVERSOS SABORES): : linha nectar, líquido, sem adição de açúcar, sem conservantes, embalados em caixas de 01 litro	unidade	400	7,06	2.824,00
270	TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 01KG	pacote	225	5,89	1.325,25
271	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA ,COM ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 01KG.	pacote	200	5,89	1.178,00
272	Tomate Tipo 1, selecionado,médio grau de maturação,fresco,casta inteira e limpos:	quilometro rodado	1.690	8,40	14.196,00
273	Torta salgada (presunto, mussarela, frango, carne moída)	quilometro rodado	700	45,45	31.815,00
274	Toucinho de porco salgado com pele, limpo e sem odor	KG	560	21,00	11.760,00
275	Uva de 1ª qualidade,casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres	KG	500	12,90	6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

276	Uva passa preta sem sementes. Embalagem 200 gramas:	pacote	305	5,72	1.744,60
277	Vinagre Branco, embalagem de 750 ml.	unidade	336	6,53	2.194,08
278	Vinagre, de maçã, Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Produto de acordo com NTA 72. Embalagem com 750ml:	unidade	242	9,75	2.359,50
279	Weffer recheado, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 94 gramas, caixa contendo 40 unidades de 94 g: Weffer recheado, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 94 gramas, caixa contendo 40 unidades de 94 g	caixa	230	161,60	37.168,00
VALOR TOTAL ESTIMADO →					R\$ 2.805.817,54

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s).

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Listas em anexo

Órgãos Participantes:

- **Secretaria Municipal de Educação**
- **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**
- **Secretaria Municipal de Saúde**
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
- **Secretaria de Assistência Social**
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Listas em anexo

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 224, de 2022, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **primeiro dia após a publicação no PNCP**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que cotidianamente demandam insumos específicos para seu próprio funcionamento contínuo pois a necessidade em si é



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

permanente e esta aquisição é recorrente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.7. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 309/2024:

1.8.1 Em alinhamento com o Art. 26, da Lei n.º14.133/2021, os materiais devem ser produzidos, preferencialmente, atendendo a um padrão mínimo de qualidade, sendo considerados próprios para o consumo humano, com prazos de validade vigentes, embalagens íntegras e condições adequadas de armazenamento e transporte e observar práticas que minimizem impactos ambientais negativos. Fornecedores devem comprovar práticas de responsabilidade socioambiental e gestão de resíduos adequada, contribuindo para o desenvolvimento nacional sustentável.

Indicação de marcas ou modelos

1.9. Na presente contratação não será exigidas marca(s), ou modelos específicos para a contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

1.10. Não haverá vedação de marca modelo na presente contratação.

Da exigência de amostra

1.11. Não será exigida apresentação de amostras na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

1.12. Não será exigida Carta de Solidariedade na presente contratação.

Subcontratação

1.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.15 justifica-se a não realização de exclusividade de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com os seguintes motivos:

1.15.1 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajosos para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que havendo cotas, que se verifique a contratação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

1.15.2 há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

1.15.3 saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

1.15.4 outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Manga, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

1.15.5 Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC n.º 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

1.15.6 O que se observa é que a Lei Complementar n.º 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a *“proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”*, conforme é vislumbrado no artigo 11 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no artigo 4º, inciso I, do Planejamento Estratégico das Contratações do Município de Manga, *“Assegurar o resultado de contratação mais vantajoso e adequado ao interesse público”*.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 1.16 O prazo de entrega dos materiais é de 05(cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de compra.
- a) A ordem de compra emitida conterá os gêneros alimentícios pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a empresa no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;
 - b) Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos gêneros alimentícios no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega.
 - c) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Prefeitura, no Setor de Compras localizado no Prédio Sede da Prefeitura ou nos prédios das secretarias requisitantes (prédios estes localizados dentro do perímetro urbano).
 - d) No caso de constatação da inadequação dos gêneros alimentícios fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
 - e) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
 - 1) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - 2) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - 3) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

f) A entrega dos gêneros alimentícios deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços das Secretarias.

g) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

h) Os produtos deverão ser entregues, obedecendo a seguinte periodicidade: Hortifrúti, derivados lácteos, produtos de panificação, carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente. * Alimentos não perecíveis, mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da unidade.

i) Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

j) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

k). Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

l). Os gêneros de características congeladas ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

m). Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

1.17 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.18 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Manga, Localizado a Praça Coronel Bebem, nº 1.477, centro, Manga/MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.20 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.21 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

1.22 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.23 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.24 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.25 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

1.26 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

1.27 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

1.28 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

1.29 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

1.30 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

1.31 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

1.32 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

1.33 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

1.34 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

1.35 Cabe ao gestor do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

- 1.35.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 1.35.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 1.35.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 1.35.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 1.35.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 1.35.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 1.35.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

1.35.8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.35.8. Na hipótese de a CONTRATADA incorrer em qualquer das infrações elencadas no art. 155, poderá ser responsabilizada administrativamente nos termos do art. 156, sendo observados, ainda, quando couber, o disposto nos artigos 157 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

1.35.9 Advertência, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.35.10 multas, observados os limites previstos neste item;

1.35.11 impedimentos de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as infrações previstas no §1º c/c §3º do art. 47 e art. 48, ambos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.35.12 declarações de inidoneidade para licitar e contratar, quando licitante ou contratado praticar conduta ilícita ou irregular que, sem justificativa ou por motivo irrelevante, cause óbice ao andamento do pregão, comprometendo a sua eficácia ou a execução do objeto do contrato;

1.35.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Manga/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.35.14 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos .

1.35.16. Na aplicação das multas serão observados os seguintes limites, nos termos do §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- b) 20% (vinte por cento) em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

1.35.17. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos subitens 1.35.9, 1.35.11 e 1.35.12.

1.35.18. O contrato poderá ser extinto unilateralmente pelo Município, nos casos de retardamento na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas.

1.35.19. A aplicação de multa de mora não impedirá que o Município a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência/contrato.

1.35.20. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidos à CONTRATADA e, não sendo suficiente, a diferença será descontada da garantia de execução contratual, quando exigida, recolhido administrativamente pelo Município, ou cobrado na via judicial.

1.35.21. O recolhimento administrativamente do valor da multa deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial pelo Município.

1.35.22. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, o débito será encaminhado à Procuradoria do Município para inscrição em dívida ativa.

1.35.23. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, o valor devido pela garantia deverá ser complementado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do Município.

1.35.24. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as regras constantes do § 6º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

1.35.25. Reputar-se-ão inidôneos, entre outras hipóteses, atos tais como os descritos nos artigos 337-L e 337-M, § 2º do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40).

1.35.26. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.35.27. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência/contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

1.35.28. Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência/contrato, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

1.35.29. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

1.35.30. Na hipótese de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e declaração e idoneidade, após o trânsito em julgado administrativo, o Prefeito Municipal encaminhará cópia dos autos à Controladoria do Município e solicitará a inscrição do licitante ou fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

1.35.30. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas, cumulativamente, as exigências dispostas nos incisos I a V e parágrafo único do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.36 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.37 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.38 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.39 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

1.40 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.41 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

1.42 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.43 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.44 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

1.45 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.46 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.47 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.47.1 O prazo de validade;

1.47.2 A data da emissão;

1.47.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

1.47.4 O período respectivo de execução do contrato;

1.47.5 O valor a pagar; e

1.47.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.48 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

1.49 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.50 A Administração deverá exigir a documentação da regularidade fiscal para:

1.50.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

1.50.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.51 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

1.52 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.53 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

1.54 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

Prazo de pagamento

1.55 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.56 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional De Preços Ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

1.57 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

1.58 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.59 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.60 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.61 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

1.62 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

Cessão de Crédito

1.63 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

1.63.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.63.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 1.63.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 1.63.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 1.64 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 1.65 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 1.66 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 1.67 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.68 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 1.69 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 1.70 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 1.71 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.72 O reajuste será realizado por apostilamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 1.73 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 1.74 O fornecimento do objeto será parcelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Critérios de aceitabilidade de preços

1.75 Se trata de licitação para registro de preços, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço por de item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

1.75.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

1.76 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.77 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.78 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.79 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.80 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.81 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.82 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.83 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.84 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.85 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.86 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.87 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.88 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.89 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.90 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.91 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.92 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.93 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.94 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.95 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

1.96 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.97 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei **(conforme citado no item 1.102)**, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

1.98 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

1.99 Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos no último exercício social, sob pena de inabilitação;

1.100 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.101 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.102 Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou

d) por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

e) na forma de escrituração contábil digital (ECD).

1.102 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.103 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.104 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.104.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.104.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

1.105 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.106 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.107 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.108 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.109 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.110 O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

1.111 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.111.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.111.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.111.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.111.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.112 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

1.113 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Elemento de Despesa: 30 - Material de Consumo

Resultado/Produto: Secretarias Mantidas

Ações – Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	2004
– Manutenção das Atividades Admin. Promoção Social	2014
– Manutenção da Atenção Básica da Saúde	2039
– Manutenção do Ensino Infantil	2031
– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2027
– Manutenção das Atividades Culturais	2035



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

1.114 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1.115 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manga, 29 de maio de 2025.

Jirlene Vieira Lima

Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

“O planejamento é uma vantagem que a sabedoria proporciona, ele otimiza os riscos, reduz os esforços e assegura o sucesso”.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

(Instrução Normativa UCI nº 001/2022)



Resultados

Assegurar o resultado de contratação mais vantajoso e adequado ao interesse público.

Órgão Supridor

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público trazido no Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Manga - MG.



I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (DIMENSÃO M5D: ESTRATÉGICA)

A Prefeitura Municipal de Manga/MG identificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender, de forma abrangente, as demandas de diversas secretarias municipais, com o objetivo de garantir o funcionamento regular de suas atividades institucionais.

Assim, a presente demanda tem por finalidade atender às despesas de origem tipicamente administrativa que colabore para consecução dos programas finalísticos (material de consumo), em cumprimento a diretriz estratégica de promover ações para tornar a administração mais transparente, resolutiva e responsável com as finanças públicas e priorizar a eficiência, com vistas a cumprir o objetivo dos instrumentos de planejamento no sentido de adequar a estrutura administrativa, promover ações de apoio financeiro, logístico, suprimentos e patrimônio, visando a integração administração/comunidade.

Conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios é imprescindível para solucionar a insuficiência identificada e assegurar que os objetivos institucionais sejam alcançados, atendendo aos parâmetros de eficiência e interesse público, conforme disposto nos arts. 5º, 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.



II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (DIMENSÃO M5D: ESTRATÉGICA)

Este Processo de Contratação está em pleno alinhamento com as Estratégias Federal de Desenvolvimento (EFD), em conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

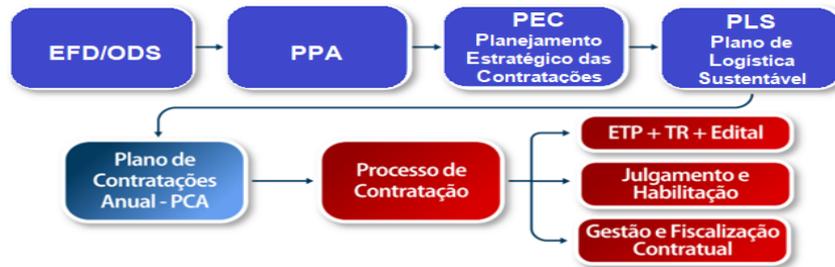
CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Unidades, alinhado às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) em harmonia com o Plano Estratégico das Contratações (PEC), devidamente alinhado ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e ao Plano de Contratações Anual – **PCA**.

Conforme encadeamento acima demonstrado, a presente contratação foi cuidadosamente planejada e integra de forma substantiva os objetivos de médio e longo prazo estabelecidos pela Administração.

Cadeira relacional dos instrumentos de planejamento



O Planejamento das Contratações Anual, aprovado pela autoridade máxima, prioriza, entre suas ações, a modernização e a eficiência operacional dos seus órgãos, visando não somente atender as necessidades correntes, mas também preparar a estrutura municipal para os desafios futuros. Assim, o processo em apreço se enquadra nas diretrizes de planejamento e gestão, e cumpre integralmente os requisitos previstos para a otimização dos recursos e a entrega de serviços públicos de qualidade à população.

Nessa esteira, o Plano de Contratações Anual (PCA), elaborado nos termos do art. 12, VII, da Lei n.º 14.133/2021, privilegia a eficiência, a economicidade e a racionalização administrativa, ao compatibilizar cada pretensão de contratação ao Planejamento Estratégico das Contratações (PEC), ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e as respectivas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Este processo de contratação foi cuidadosamente planejado, possui as **treze ações do ETP** (art. 18, § 1º, da NLLC) associadas ao *Modelo das Cinco Dimensões – M5D* (estratégica, econômica, financeira, comercial e gerencial), possui alinhamento estratégico, orçamentário, transorganizacional e com as melhores práticas nacionais e internacionais, além de integrar de forma substantiva os objetivos de médio e longo prazo estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

Destaca-se que essa contratação foi definida como prioritária dentro do Planejamento Anual, evidenciando sua importância estratégica. A análise de viabilidade, assim como as estimativas de custo associadas a esta contratação, foi efetuada em consonância com os critérios de economicidade, eficiência e atendimento à demanda publicamente reconhecida, atendendo de maneira cabal às finalidades de desenvolvimento sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais princípios que norteiam a administração pública.



III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DIMENSÃO M5D: COMERCIAL)

Para que a solução contratada atenda a essa necessidade, foram elaborados os seguintes requisitos que devem ser satisfeitos pela futura contratante:

1. Fornecimento de gêneros alimentícios variados, compostos por alimentos nutritivos que atendam às diretrizes nutricionais, necessários para o consumo institucional das diversas secretarias municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

2. Todos os alimentos fornecidos deverão atender a um padrão mínimo de qualidade, sendo considerados próprios para o consumo humano, com prazos de validade vigentes, embalagens íntegras e condições adequadas de armazenamento e transporte.
3. Garantia de fornecimento regular e em quantidades suficientes para suprir as demandas específicas das demais secretarias do município.
4. Os gêneros alimentícios, sejam destinados ao consumo institucional, deverão ser entregues conforme cronograma estabelecido pela administração, respeitando prazos de entrega de até 5 dias úteis após a solicitação formalizada pela Prefeitura.
5. A empresa contratada deverá apresentar um plano de gestão do abastecimento, contemplando controle de qualidade dos produtos, cronograma detalhado de entregas e estratégias de atendimento a demandas emergenciais.
6. O fornecedor deverá estar devidamente registrado junto à Vigilância Sanitária, com licenças atualizadas para comercialização e transporte de alimentos, garantindo total conformidade com as normas de segurança alimentar.
7. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas que garantam a integridade dos alimentos durante o transporte e armazenamento, prevenindo perdas e desperdícios.
8. A contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhados das entregas realizadas, informando as quantidades distribuídas, os destinos e a descrição dos itens entregues, destinados ao consumo pelas secretarias.
9. Os preços dos itens poderão ser reajustados conforme índices oficiais de inflação, mediante comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência e de acordo com as cláusulas contratuais.
10. A proposta deverá contemplar ações de responsabilidade social, como a priorização de cooperativas locais, agricultura familiar ou pequenos produtores regionais no fornecimento dos alimentos, promovendo o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade.

Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e eficaz, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa e garantindo o atendimento das necessidades da população de Manga.



IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (DIMENSÃO M5D: FINANCEIRA E ESTRATÉGICA)

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	UND	Qtde
1	ABACATE Especificações: natural, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30
2	Abacaxi de Primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.: de primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou	unidade	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	mecânica (rachaduras cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.		
3	ABÓBORA- Em kilo.Especificação: In Natura,de 1º qualidade;peso médio de 1kg integro, consistência firme;casca livre de fungos.	KG	80
4	ABOBORA ITALIANA	KG	660
5	ABÓBORA JAPONESA, DE PRIMEIRA: deverão apresentar coloração e tamanho uniforme; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.110
6	Açafrão. Pó fino, na cor amarelada, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo co a NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo todas as informações nutricionais de dados de identificação do produto, data de fabricação e validade e nº do lote. Embalagem com 150G	pacote	310
7	Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA – RDC 216/04. Embalagem de 10 kg: Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA – RDC 216/04. Embalagem de 10 kg	KG	110
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; Vitaminado, contendo ingredientes básicos;açucar,cacau em pó,leite em pó, lata de 370g,lacrada,embalagem seca. Prazo de validade: mínimo 6 meses.: Achocoltado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, mineirais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinhas, sujidades e materiais estranhos. Produto de acordo com NTA 40. Embalagem plastica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e numero de lote. Embalagem com 370g.	unidade	280
9	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5 KG; açúcar cristal,branco,19 qualidade,embalagem com 5kg açúcar cristal-acondicionado em pacote plástico,integro,resistente,vedado hermeticamente,a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,número do lote,data de fabricação,quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 6 meses á partir da data de entrega. Pacotes com 5kg.: Açúcar cristal, na cor branca, fabricado de suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% desacarose, livre de fermentação,isento de matéria terrosa, deparasitos e de detritos animais ouvegetais. Produto de acordo comNTA 52.Embalagem plástica atóxica,transparente, contendo informaçõesnutricionais, tipo e classificação,dados de identificação do produto,data de fabricação e de validade enúmero do lote.	pacote	1.455
10	Açúcar refinado: EMBALAGEM de 1kg tradicionalmente mais branquinho e fininho, dissolve rápido nas suas receitas! Ideal para doces, misturas e sobremesas.	pacote	10
11	ADOÇANTE DIETÉTICO - 100 ml: Adoçante dietético liquido sucralose 100 ml. ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno acidulante: ácido cítrico.	unidade	196
12	Adoçante em pó para a cocção (FORNO E FOGÃO), para adicionar a alimentos que serão submetidos à cocção sem alteração do sabor.70Gramas: As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do	Pote	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
13	Água de Coco, caixinha tetra park, esterilizada, de 200 ml, fardo c/ 12 unidades.:	fardo	205
14	ÁGUA MINERAL 20 LITROS;sem gás,galão de 20 litros sem vasilhame.: Água Mineral Sem Gás, Galão De 20 Litros sem O Vasilhame	galão	980
15	Água Mineral Copo De 200ml. Caixa Com 48 Copos	caixa	915
16	ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5ML;sem gás,garrafa contendo no mínimo 1000ml,prazo de validade no mínimo 06 meses á partir da data de entrega.	unidade	2.350
17	Água mineral garrafa 500 ml: água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	unidade	2.700
18	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 LITROS COM O VASILHAME	unidade	30
19	Alface de primeira,sem lesões de origem física ou mecânica, ser frescas,estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas	unidade	30
20	Alface de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas...:	molho	245
21	Alho natural, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. O valor sobre o alho com casca, não poderá exceder a 30%	KG	435
22	Ameixa seca, inteiras, latas de 180g.	Litro	120
23	Amendoim sem casca. 500g Gramas: Amendoim s/casca, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILEN amendoim, s/casca, dor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g	pacote	250
24	amido de milho, Amido 100% puro, extraído do milho de melhor qualidade (tipo maisena) embalagem 200 gr	unidade	50
25	Amido de Milho c/ farinha de Arroz, cx de 180 g.	caixa	200
26	Apresentado de boa procedência.: APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR apresentado de boa procedência e de qualidade com registro no sif ou sie, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado fatiado quando solicitado.	KG	180
27	ARARUTA/POLVILHO SACO COM 25KG.	Saco	85
28	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG: Arroz grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz, tipo 1, embalado em saco plástico de 5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Peso líquido.	pacote	2.395
29	ASA DE FRANGO	KG	1.180
30	Aveia em flocos embalagem com 500g.	unidade	210
31	Azeite de oliva extra virgem, é o óleo obtido da fruta da árvore de oliva (Olea Europaea), obtido unicamente por processos mecânicos, com ou sem aplicação de calor, e que possa ser consumido em seu estado natural, podendo sofrer exclusivamente lavagem, decantação, filtração e centrifugação.: O produto deverá obedecer aos seguintes critérios de	Lata	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sua acidez máxima é 2% em termos de ácido oléico. Produto de acordo com a NTA 50. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 ml.		
32	AZEITONA 500GR EMB. DE VIDRO	unidade	420
33	BACON DEFUMADO;em peça,embalada a vacuo,em saco plástico transparente,atoxico,limpo,não violado,resistente,que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo,contendo,acondicionada em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricionais,numero de lote,data de validade,quantidade do produto,numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif e atender as especificações tecnicas da nta 04 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978,o produto deverá apresentar a validade minima de 30 dias a partir da data de entrega da unidade requisitante em KG.: Bacon. Produto de acordo com NTA 4. Devem apresentar cor e cheiro próprios, não amolecidos nem pegajosos, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	470
34	Bala com creme de chocolate embalagem contendo 500 gramas.	pacote	590
35	Bala com creme de leite embalagem contendo 500 gramas.	pacote	400
36	Bala preparada a base de açúcar:	pacote	30
37	Balas mastigaveis sabores variados embalagem com mínimo de 500g.	pacote	380
38	Bala tipo butter toffee: Bala, tipo butter toffee, sabor variado, características adicionais sortidas finas, aplicação alimentícias, pacote com 600g.	pacote	700
39	BANANA CATURRA: Grau médio de maturação de primeira qualidade.Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	752
40	BANANA NANICA	KG	912
41	BANANA PRATA- 12: KILO: In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de Fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	1.010
42	Barra de chocolate embalagem de 01 kg.	KG	150
43	Batalha palha: Batata palha embalagem com 400 g, plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade	pacote	662
44	BATATA DOCE	KG	860
45	Batata Inglesa branca graúda	KG	1.050
46	Batata Palha deverá ser confeccionada com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com 400g.	pacote	10
47	Bebida de soja em pó, mistura em pó a base de soja para preparo instantâneo, com sabor de fruta. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.: Bebida de soja em pó, mistura em pó a base de soja para preparo instantâneo, com sabor de fruta. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de	pacote	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.		
48	Bebida láctea, sabores variados, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA84. A bebida láctea deve ser entregue em plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.: Bebida láctea, sabores variados, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.	Litro	200
49	Beringela produto de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes): brócolis de boa qualidade.	quilometro rodado	700
50	Beterraba de Primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	600
51	Biscoito Água e Sal, caixa com 1,5kg quilos.	caixa	160
52	Biscoito amanteigado de coco 248 gramas	pacote	420
53	Biscoito amanteigado de leite 248 gramas: Biscoito amanteigado de leite 330 gramas	unidade	1.200
54	Biscoito amanteigado de leite 248 gramas	caixa	230
55	Biscoito de doce tipo maizena ou maria, pacotes de 400g.:	pacote	780
56	Biscoito de doce, tipo MARIA. Com 1,500 kg cada caixa;: Biscoito de doce, tipo MARIA. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 1,500 kg cada caixa.	caixa	342
57	BISCOITO DE POLVILHO	KG	80
58	Biscoito de Sal Cream Cracker 1,5 kg: Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 1,500 kg cada caixa.	caixa	250
59	Biscoito de sal (cream cracker) 350 gramas	pacote	712
60	Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER.: Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar	caixa	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	em perfeito estado de conservação. . Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48.Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500 kg cada caixa.		
61	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 600g, na embalagem deverá constar	pacote	740
62	BISCOITO FOFÃO	KG	600
63	BISCOITO FRITO	KG	700
64	BISCOITO PALITO	KG	375
65	Biscoito Passa-tempo acondicionados em embalagem original com 130 g, caixa com 20 pacotes: Biscoito Passa-tempo acondicionados em embalagem original com 130 gramas, caixa com 20 pacotes.	caixa	52
66	BISCOITO POLVILHO 11	KG	70
67	Biscoito recheado,caixa com 30 unidade de 120 g.	caixa	135
68	biscoito tipo wafer, sabor chocolate -94g: biscoito tipo wafer, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	460
69	Biscoito tipo Waffer sabor Baunilha, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	50
70	Biscoito tipo Waffer sabor Limão, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	210
71	Biscoito tipo Waffer sabor morango, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	360
72	Bolo com cobertura de chocolate;: Bolo com cobertura de chocolate	KG	660
73	Bolo com recheio de geleia de frutas naturais e cobertura com frutas (morango,kwui,uva e cereja)	KG	330
74	Bolo confeitado (aniversário):	KG	410
75	BOLO DE FUBÁ/BROA DE FUBÁ 13	KG	225
76	BOLO (RODA E TABULEIRO - SABORES VARIADOS: LARANJA, COCO, FUBÁ, MANDIOCA)	KG	1.140
77	Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Padrão tipo Serenata de amor e/ou Sonho de Valsa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59: Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Padrão tipo Serenata de amor e/ou Sonho de Valsa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59	pacote	155
78	Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 250g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.: Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 250g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.	caixa	70
79	BROA TEMPERADA	KG	140
80	Brócolis de boa qualidade - de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	20
81	CACAU EM PÓ 100% SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES , RICO EM FIBRAS , FLAVONOIDES, POLIFENOIS, FERRO E ZINCO. ISENTO DE AÇUCARES , GLUTEN, LACTEOS, , GORDURA TRANS E SOJA . EMBALAGEM COM 200g.	caixa	50
82	CACAU EM PÓ 100% SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES , RICO EM FIBRAS , FLAVONOIDES, POLIFENOIS, FERRO E ZINCO. ISENTO DE AÇUCARES	pacote	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	, GLUTEN, LACTEOS, , GORDURA TRANS E SOJA . EMBALAGEM COM 500g		
83	CAFÉ 100% TORRADO;moído isento de grãos pretos verdes fermentados,sabor residual bom e típico cor castanho claro a médio, qualidade global superior, categoria tradicional/extraforte, com nível mínimo de qualidade notas entre 4,5 e 6, e selo ABIC. Embalagem de 250 gramas e apresentar selo de qualidade abic.: Produto de acordo com NTA 42.	pacote	4.200
84	CAFÉ 100% TORRADO; moído isento de grãos pretos verdes fermentados,sabor residual bom e típico cor castanho claro a médio, qualidade global superior, categoria tradicional/extraforte, com nível mínimo de qualidade notas entre 4,5 e 6, e selo ABIC.. Embalagem de 500 gramas e apresentar selo de qualidade abic.: Produto de acordo com a NTA 42	pacote	5.030
85	Café moído extraforte isento de grãos pretos verdes fermentados, sabor residual bom e típico, cor castanho-claro a médio; qualidade global superior. Embalagem contendo 500g cada pacote. Produto de acordo com NTA 42	pacote	60
86	CAJÚ	KG	20
87	Caldo de Carne, concentrado de caldo de carne, cx c/ 24 uni. c/ 2 tabletes em cada.:	caixa	2
88	CANELA EM PÓ PACOTE COM 100 GRAMAS	pacote	20
89	CANELA EM PÓ PACOTE COM 25 GRAMAS	pacote	50
90	CANELA (PAU) PACOTE COM 100 GRAMAS	pacote	20
91	CANELA (PAU) PACOTE COM 25GRAMAS	pacote	50
92	Canjica Branca 500 gramas: Canjicão, milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	pacote	400
93	Capa de Lombo Suina:	KG	750
94	Carne bovina costela cortada, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3	KG	1.240
95	Carne bovina de 1ª qualidade,corte em cubos.: Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(física, química e organoléptica),corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMAou SIF.	KG	1.210
96	Carne Bovina de primeira (alcatra, contra-filet ou patinho), resfriada, isenta de rejeitos, corte magro, cortadas em bifes com media de 80 gramas, sujeito a exigência de apresentação de laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado	KG	2.060
97	Carne Bovina de segunda (acém ou músculo), resfriada, isenta de rejeitos, moída ou em corte magro em cubos, sujeito a apresentação de laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado	KG	180
98	Carne Bovina Moída tipo segunda (fresca).:	KG	1.490
99	Carne de porco de primeira qualidade. Limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões	KG	1.004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3		
100	Carne de segunda categoria(acém) moída: magra e limpa para ser moída no ato de entrega.	KG	1.120
101	Cebola branca, de primeira, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	KG	945
102	CEBOLINHA VERDE- 10	molho	740
103	Cenoura de boa qualidade	KG	1.145
104	Cereal infantil, sabor arroz e aveia. Lata de 400 gramas.: Cereal infantil sabor arroz e aveia. Constituído de Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina	Lata	250
105	Cereal Tipo Mucilon; Cereal infantil tipo mucilon sabor arroz e aveia. Constituído de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco) vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, acidopantotênico, vitamina A e vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.:	Lata	60
106	Chá de Capim Cidreira, Camomila, Erva Doce, cxs. c/ 10 saquinhos.:	caixa	40
107	chá de erva cidreira - 10 g - caixa com 10 sachês:	caixa	30
108	chá de hortelã - 10 g - caixa com 10 sachês	caixa	30
109	Cheiro verde (junção de cebolinha e cheiro verde); sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas...:	molho	345
110	Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 1 ,010kg. O rótulo deverá trazer a denominação “chocolate granulado”. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.: Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 1,010 kg. O rótulo deverá trazer a denominação “chocolate granulado”. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.	pacote	40
111	Chuchu de primeira: firme, intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachadura, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda.:	KG	860
112	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.: Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.	KG	36
113	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29.	pacote	195



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 100g		
114	CÓCO VERDE	unidade	40
115	Coentro Seco e Moído, apresentação em pacotes de 40gramas	unidade	225
116	COLORAU COLORÍFICO 500 GRAMAS: Corante alimentício, em pó fino, na cor alaranjada, cheiro e sabor próprios, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Produto de acordo com NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 500g	pacote	180
117	Cominho em pó, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 50 g.	pacote	125
118	Costela suina congelada:	KG	710
119	Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.:	molho	300
120	Couve-flor;: Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser fresca; estar livre das folhas externas suja de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades , parasitas e larvas.	unidade	340
121	Coxa e sobre-coxa de Frango, cortes congelados, embalados em pacote leitoso específico com identificação da validade recomendada para consumo e devidamente homologada pelo SIF	KG	1.045
122	COXINHA (MASSA DE TRIGO, FRANGO DESFIADO)	KG	710
123	CRAVO DA ÍNDIA - 25g: pacote com 25g.	unidade	85
124	CREME DE LEITE - Deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.	unidade	520
125	Croissant (CARNE,QUEIJO, FRANGO,PALMITO): Croissant (CARNE, QUEIJO, FRANGO, PALMITO)	KG	550
126	CUSCUZ ESCALDADO	KG	50
127	EMPADA (MASSA DE TRIGO, FRANGO DESFIADO, LEITE E MOLHO ESPECIAL)	KG	701
128	ENROLADINHO FOLHADOS(SALSICHA, PRESUNTO E MUSSARELA, QUEIJO)	KG	541
129	Ervilha, obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.	unidade	160
130	Esfirras assadas de carne:	KG	1.300
131	Extrato de tomate em sachê, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar de acordo com NTA 32. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do	unidade	2.130



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g.		
132	Farinha de aveia em flocos, pacote com 250 gramas.	KG	100
133	FARINHA DE MANDIOCA 1KG: Farinha de mandioca torrada, fabricada a partir de matérias-primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.	KG	655
134	Farinha de milho para cuscuz (Flocão) embalagem com 500g:	unidade	400
135	Farinha de milho, simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Produto de acordo com NTA 34.:	pacote	575
136	Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.: Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg...	pacote	330
137	Farinha de Trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.:	pacote	558
138	Farinha láctea enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro. Embalagem com 400 gramas	Lata	120
139	Fécula de mandioca fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto de acordo com NTA 37. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01kg.:	KG	1.720
140	Feijão Carioca Tipo 01, embalagem com 05(cinco) Kg.	pacote	20
141	Feijão cariquinho tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não	KG	630



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:		
142	Feijão preto tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:	KG	690
143	Feijão Tipo carioquinha, tipo 1, pacotes de 1 kg.:	quilometro rodado	1.320
144	Fermento químico em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Produto de acordo com NTA 80. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g.: Fermento químico em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Produto de acordo com NTA 80. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g.	unidade	230
145	Fígado bovino de 1ª qualidade	KG	366
146	Filé de Frango, cortes congelados, sem osso, embalados em pacote leitoso específico com identificação de validade recomendada para consumo e devidamente homologada pelo SIF	KG	875
147	Filé de peixe, sem espinha, congelado, deverá estar íntegro e ser julgado em face das características próprias de sua espécie. Deve registrada ao IMA ou SIF produto de acordo com NTA 9. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas	KG	40
148	FLOCO DE MILHO PARA CUSCUZ. (FLOCÃO) EMALAGEM COM 500G: Farinha de milho para cuscuz, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Nãoopoderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. O produto deverá apresentar valida de mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	pacote	1.777
149	Folha de louro.: Folha de louro, embalagem pacote 6g.	unidade	90
150	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, possui DHA (Ômega 3) e ARA (Ômega 6 Nucleotideos e Prebióticos(fibras solúveis e insolúveis). Apresentação: Lata de 800 gramas. Contém derivados de soja e peixe, leite e derivados. Contem Lactose. Não contem gluten.	Litro	100
151	Fórmula infantil para lactantes de a partir do 6º mês até 1 ano de idade, possui DHA (Ômega 3) e ARA (Ômega 6 Nucleotideos e Prebióticos(fibras solúveis e insolúveis). Apresentação: Lata de 800 gramas. Contém derivados de soja e peixe, leite e derivados. Contem Lactose. Não contem gluten.	Litro	300
152	Frango inteiro congelado, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo,	KG	2.209



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, padrão PIF PAF, sem tempero.:		
153	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:	KG	415
154	Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem contendo 12gramas primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.: Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	caixa	25
155	GELATINA EM PÓ 20g: Gelatina em pó sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	caixa	852
156	GENGIBRE	KG	70
157	Goiabada: Produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de 600g , com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	unidade	50
158	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor	KG	115
159	Granulado colorido - 150g.: Granulado colorido Contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 150g, hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.	pacote	20
160	IOGURTE 1L - sabor ameixa: iogurte bebida láctea líquida, com polpa de fruta, e acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/200; unidade de fornecimento: 1L.	unidade	120
161	logurte diet, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagem com 140g.	unidade	50
162	logurte integral, sabor morango, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagem de 01 litro	Litro	1.495
163	IOGURTE SABOR COCO - 1L: Bebida lactea com polpa de fruta, em sabor de coco. embalagem deverá conter externamente os dados de informações, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagem de 1 litro. prazo de validade: no mínimo 45 dias a partir da data de entrega do produto.	unidade	200
164	IOGURTE - SABOR PESSEGO - 1L: Composição: bebida lactea líquida polpa de fruta; acondicionado em embalagem plástica original; validade:	unidade	230



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1L.		
165	Jiló de boa qualidade	KG	20
166	Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.: Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.	KG	455
167	Kiwi fruta de boa qualidade	KG	100
168	LAGARTO PLANO -: Coxão duro, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, congelado, cor cheiro e sabor proprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificação no ato entrega. unidade de fornecimento: KG.	KG	460
169	Laranja tipo pera rio, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	2.020
170	Leite Condensado Caixa de 395 gramas, : Composto de leite integral e ou/semidesnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. A lata não pode estara amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 395g.	unidade	470
171	Leite de coco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 ml.: Leite de coco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 ml.	unidade	170
172	Leite Desnatado UHT, caixa Tetra Park, c/ 12 unid. c/ 1 Lt cd.:	caixa	30
173	Leite em pó integral, com vitaminas (C,A,E,D), piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 01 kg:	pacote	50
174	Leite em PóIntegral, instantâneo, s/adiç. açúcar, pct.c/ 400g, fardo c/25 unidades.: Leite em Pó Integral, instantâneo, s/ adiç. açúcar, pct. c/ 400g, fardo c/ 25 unidades.	fardo	148
175	LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO: produto de acordo com NTA 84. O leite deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo rotulagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data da fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.	Litro	773
176	Limão taiti de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos e defeitos.	KG	80
177	Linguiça de frango, carne de frango embutida, pacote com no máximo 1 kg: Linguiça de frango, carne de frango embutida, pacote com no máximo 1kg	KG	470
178	Linguiça - frescal - tipo toscana: Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto, normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionamento em saco de polietileno.	KG	710
179	Linguiça suína.: TIPO CALABRESA linguiça suína, tipo calabresa, fina, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 gramas.	KG	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

180	Linguiça tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade não pegajosa; insenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. De acordo com a NTA 05. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.	KG	535
181	Lombo Suíno congelado, embalado em saco de polietileno, com identificação de validade recomenda para consumo e devidamente homologada pelo SIF	KG	610
182	Maçã de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica, com polpa firme e intacta.:	KG	1.214
183	Macarrão com Ovos Tipo Espaguete, embalagem com 01(um)kg	KG	560
184	Macarrão Cortado de semolina, com ovos, pcts de 500 g.	KG	650
185	Macarrão de ovos "ninho`" 500 gramas:	pacote	360
186	Macarrão parafuso - embalagem 500g: A base de fatrinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	pacote	448
187	Macarrão Penne de Semolina, com ovos, pacotes de 500 g	pacote	200
188	Macarrão tipo spaguete nº 08, massa alimentícia. Embalagem com 500 gramas	pacote	770
189	Macarrão tipo spaguete nº 08, massa alimentícia. Embalagem com 500 gramas.	unidade	100
190	Macarrão tipo talharim: EMBALAGEM 500G macarrao tipo talharim, com ovos, acondicionado em embalagem plástica original com 500 gramas.	pacote	160
191	Maionese, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.: .	unidade	395
192	Mamão papaia de 1ª: Deverá estar fresco e são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor	KG	412
193	MANDIOCA BRANCA DE 1ª	KG	1.545
194	MANGA	KG	910
195	Manteiga, de origem animal, produto de 1º qualidade. Produzido conforme as normas sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pote com 01 kg.:	Pote	272
196	MARACUJÁ	KG	900
197	Margarina Cremosa potes 250g, c/ 60% de lipídeos, c/ sal, cx c/ 24 unidades.:	caixa	5
198	Margarina Vegetal Cremosa com sal -Embalagem 500gramas:	Pote	530
199	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:	unidade	550
200	Maxixe de boa qualidade. Firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	300
201	Melancia de 1ª qualidade: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas	KG	2.037
202	Melão de 1ª qualidade, sem mamchas, maturação adequada para o consumo,	KG	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

203	Milho Para Pipoca embalagem de 500 gramas.: Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.	pacote	1.053
204	Milho verde em conserva. Ingredientes: milho, água e sal, devem conter ainda mais informação nutricional. Embalagem contendo 200 gramas	unidade	748
205	Mingau Multicereais Nutribom 180gr	unidade	400
206	MINI KIBE FRITO -	KG	230
207	MINI PIZZA COM RECHEIOS VARIADOS	KG	390
208	Mini salgadinho sortidos: (empada, coxinha, enroladinho, croissant)	quilometro rodado	1.360
209	Mistura Para Bolo 400 gramas,diversos sabores.: Mistura para bolo pacote de 450 gramas sabores diversos.	pacote	746
210	Moela de Frango, congelada, embaladas em saco leitoso, com identificação de validade para consumo e devidamente homologado pelo SIF	KG	260
211	Morango (bandeija): Morango de primeira qualidade.	unidade	435
212	Mortadela tradicional sem gordura.: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar protegidos por substâncias glaceantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente.	KG	290
213	mussarela;: Mussarela de boa qualidade.	KG	130
214	Mussarela fatiada, embalada em sacos transparentes específicos, com identificação de validade para consumo	KG	150
215	Óleo de Girassol óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. Embalagem secundária: deverá ser de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos	caixa	108
216	Óleo de Soja refinado, frascos tipo Pet de 900 ml, cx. c/ 20 unidades	caixa	395
217	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos , sãs, limpas e secas, aspectos de folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem de 5g.: Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos , sãs, limpas e secas, aspectos de folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem de 5g.	pacote	140
218	Ovo de galinha, de primeira, tipo extra; classe A, branco e de primeira. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; em perfeitas condições estruturais.	dúzia	1.120
219	Pão de Doce, tipo rosca, sem recheio, sem cobertura, com peso aproximado de 20 gramas a unidade:	KG	620
220	Pão de Doce, tipo rosca, sem recheio, sem cobertura, com peso aproximado de 50 gramas a unidade:	KG	700
221	Pão de forma - 400g: Pão de forma, fabricado com farinha de trigo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo integral, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil- 2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de	pacote	690



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g		
222	Paão de queijo: Pão de Queijo, produto preparado com queijo, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Produto de acordo com NTA 47.	quilometro rodado	925
223	Pão de queijo MINI, sem recheio, sem cobertura.:	KG	465
224	Pão de queijo temperado	KG	50
225	Pão de Sal, tipo francês com peso aproximado de 50 gramas a unidade.:	KG	1.600
226	Pão doce tipo hamburguer - peso médio: pacote com 700 gramas	pacote	310
227	Pão doce tipo Hot dog, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Peso médio por unidade 70g. Produto de acordo com NTA 47. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.:	KG	1.850
228	Pasteizinhos, frango desfiado, carne moída, frango, com catupiry e palmito.: Pasteizinhos, frango desfiado, carne moída, frango, com catupiry e palmito.	KG	400
229	PASTEL ASSADO:	KG	300
230	Pastel frito - frango desfiado ou carne moída	KG	250
231	Peito de frango congelado sem osso.	KG	790
232	Pepino de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.:	KG	975
233	Pêra Nacional, integra compacta, sem sujidades, mofos ou limosidades	KG	945
234	Pernil Suíno, resfriado, desossado, embalados em pacotes de polietileno específico com identificação do prazo de validade para consumo, sujeito a apresentação do laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado ou SIF	KG	480
235	Pêssego em calda.: De primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: lata 400 gramas.	Lata	60
236	PETA SALGADA EM FORMA DE PALITO	KG	850
237	Picolé de frutas, cremoso, sabores diversos	unidade	14.000
238	pimentão verde frescos, inteiros no ponto de maturação adequado para o consumo sem substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície, sem parasitos, larvas ou outros animais	KG	725
239	Pirulito Big c/50, embalagem contendo minimo 500 gramas.	pacote	400
240	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 01 KG SABORES VARIADOS	KG	1.540
241	Presunto fatiado, embalado em sacos transparente específico, com identificação do prazo recomendado para consumo	KG	300
242	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Produto de acordo com a NTA 6	KG	180
243	Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado: Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja. Teor de umidade máxima de 8%. Produto de acordo com NTA 36. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g	pacote	180
244	Queijo (Tipo Minas): Queijo, tipo Minas, produto intermediário obtido por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas). Acondicionada em embalagem	unidade	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	plástica transparente atóxica, contendo rotulagem nutricional, certificado do IMA ou SIF. Produto de acordo com a NTA 9		
245	Quiabo, de primeira: firme, intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachadura, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda.	KG	520
246	Refrigerante de 02 Litros embalagem Pete, sabores variados (guaraná, cola, laranja), sendo normal e diet,	fardo	500
247	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	610
248	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml.: Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml.	unidade	1.060
249	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	760
250	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.: Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.	unidade	970
251	Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	620
252	refrigerante de laranja, lata 350 ml.:	unidade	30
253	REPOLHO BRANCO DE 1ª	KG	753
254	Repolho Roxo, cabeça media, íntegro sem sujidades, mofos ou limosidade	KG	633
255	Requeijão Cremoso - embalagem com 200 gramas: Com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	150
256	Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. .: Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. Deverão ser	quilometro rodado	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	preparados com matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Produto de acordo com NTA 57.		
257	Sal Iodado, refinado, pacotes de 1 kg: SAL REFINADO SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E U sal refinado _ sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 01kg.	KG	332
258	Salsicha carne bovina / suína, tipo hot-dog- 1 KG: Salsicha carne bovina / suína, tipo hot-dog, com no máximo 2% de amido. Com aspectos característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas , odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro sif ou sisp. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	820
259	Sardinha em óleo comestível, rica em ômega 3, proteína de alta qualidade, vitaminas e minerais .Produto de acordo com a NTA 9. Embalagem lata atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e de número do lote. Lata com 75g.	unidade	40
260	Sorvete Pote kg, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Pote de 5.5kg.: Sorvete Pote kg, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Pote de 5.5kg.	KG	60
261	Suco concentrado - 500ml - sabor Caju: Produto sabor cajú envasado em embalagens de 500 ml, com dados de identificação data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo ; classificação: normal; embalagem reciclável; validade mínima de 05 (cinco) meses após a data de entrega.	Litro	100
262	Suco concentrado - 500 ml - sabor Goiaba: Concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 03 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente e rendimento.	Litro	330
263	Suco concentrado - 500 ml - sabor Manga: Concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 03 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente e rendimento.	Litro	280
264	Suco concentrado - 500ml - sabor Maracujá: Produto sabor maracujá envasado em embalagens de 500 ml, com dados de identificação data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo ; classificação: normal; embalagem reciclável; validade mínima de 05 (cinco) meses após a data de entrega.	Litro	150
265	Suco de fruta tipo Integral 01 litro, sabores diversos	unidade	100
266	Suco de Laranja 200ml:	unidade	460
267	Suco de Maracujá 200ml:	unidade	460
268	Suco de Pêssego 200ml:	unidade	360
269	SUCO (DIVERSOS SABORES): : linha nectar, líquido, sem adição de açúcar, sem conservantes, embalados em caixas de 01 litro	unidade	400
270	TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 01KG	pacote	225
271	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA ,COM ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 01KG.	pacote	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

272	Tomate Tipo 1, selecionado, médio grau de maturação, fresco, casta inteira e limpos:	quilometro rodado	1.690
273	Torta salgada (presunto, mussarela, frango, carne moída)	quilometro rodado	700
274	Toucinho de porco salgado com pele, limpo e sem odor	KG	560
275	Uva de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres	KG	500
276	Uva passa preta sem sementes. Embalagem 200 gramas:	pacote	305
277	Vinagre Branco, embalagem de 750 ml.	unidade	336
278	Vinagre, de maçã, Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Produto de acordo com NTA 72. Embalagem com 750ml:	unidade	242
279	Weffer recheado, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 94 gramas, caixa contendo 40 unidade de 94 g: Weffer recheado, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 94 gramas, caixa contendo 40 unidade de 94 g	caixa	230

A definição da quantidade a ser contratada fundamenta-se na análise do consumo registrado no último processo de aquisição de gêneros alimentícios, garantindo coerência com a demanda real das secretarias municipais. Considerando os históricos de consumo anterior, a projeção mantém o equilíbrio entre a necessidade de abastecimento contínuo e a otimização dos recursos públicos, prevenindo tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Dessa forma, a estimativa visa assegurar a eficiência na execução dos serviços públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da adequação ao interesse público, conforme preconizado pela Lei 14.133/21.



V - LEVANTAMENTO DE MERCADO (DIMENSÃO M5D: ECONÔMICA)

Soluções disponíveis no mercado:

Solução 1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.

Vantagens:

- Garantia de fornecimento regular e contínuo, com logística de entrega adequada às necessidades da administração pública.
- Maior controle sobre a qualidade dos produtos adquiridos e cumprimento dos padrões de segurança alimentar.
- Redução da sobrecarga operacional da equipe da prefeitura, que não precisará gerir diretamente a compra e o armazenamento dos alimentos.

Desvantagens:

- Processo licitatório pode ser moroso, especialmente em caso de licitações desertas ou fracassadas.
- Custo potencialmente mais alto, dependendo da margem praticada pelas empresas contratadas.
- Risco de inadimplemento contratual, exigindo fiscalização constante por parte da gestão.

Solução 2. Aquisição direta por meio de consórcios públicos ou compras compartilhadas.

Vantagens:

- Economia de escala, com possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

- Redução de custos administrativos com licitação e fiscalização.
- Maior poder de negociação com fornecedores devido ao volume de aquisição conjunta.

Desvantagens:

- Necessidade de articulação entre os entes consorciados, o que pode atrasar o processo.
- Dificuldade de padronização dos itens adquiridos conforme as demandas locais específicas.
- Dependência de regulamentação e estrutura adequada de governança do consórcio.

Solução 3. Parcerias com cooperativas da agricultura familiar

Vantagens:

- Incentivo à economia local, gerando renda para pequenos produtores e fortalecendo a agricultura familiar.
- Possibilidade de aquisição com dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/21, em determinadas condições.
- Produtos geralmente mais frescos e adequados à cultura alimentar da população atendida.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de itens oferecidos pelas cooperativas locais.
- Necessidade de organização e formalização das cooperativas, o que pode ser um entrave.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (DIMENSÃO M5D: FINANCEIRA)

As memórias de cálculo e os documentos que deram suporte ao valor estimado da contratação, consta do Artefato de Planejamento denominado Refinamento Metodológico de Preços (documento em anexo).

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ABACATE Especificações: natural, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30	9,00	270,00
2	Abacaxi de Primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.: de primeira; firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda.	unidade	800	10,09	8.072,00
3	ABÓBORA- Em kilo. Especificação: In Natura, de 1º qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.	KG	80	4,85	388,00
4	ABÓBORA ITALIANA	KG	660	5,95	3.927,00
5	ABÓBORA JAPONESA, DE PRIMEIRA: deverão apresentar coloração e tamanho uniforme; não estar danificados por qualquer	KG	1.110	4,75	5.272,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência; não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa; ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
6	Açafrão. Pó fino, na cor amarelada, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com a NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo todas as informações nutricionais de dados de identificação do produto, data de fabricação e validade e nº do lote. Embalagem com 150G	pacote	310	5,75	1.782,50
7	Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA – RDC 216/04. Embalagem de 10 kg: Açaí, puro 100% natural, congelado em embalagem plástica, atóxica e hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote em conformidade com a ANVISA – RDC 216/04. Embalagem de 10 kg	KG	110	162,32	17.855,20
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO; Vitaminado, contendo ingredientes básicos; açúcar, cacau em pó, leite em pó, lata de 370g, lacrada, embalagem seca. Prazo de validade: mínimo 6 meses.: Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, mineirais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinhas, sujidades e materiais estranhos. Produto de acordo com NTA 40. Embalagem plástica atóxica, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número de lote. Embalagem com 370g.	unidade	280	10,35	2.898,00
9	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5 KG; açúcar cristal, branco, 19 qualidade, embalagem com 5kg açúcar cristal-acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacotes com 5kg.: Açúcar cristal, na cor branca, fabricado de suco de cana-de-açúcar, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 52. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, tipo e classificação, dados de identificação do	pacote	1.455	19,50	28.372,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	produto,data de fabricação e de validade enúmero do lote.				
10	Açúcar refinado: EMBALAGEM de 1kg tradicionalmente mais branquinho e fininho, dissolve rápido nas suas receitas! Ideal para doces, misturas e sobremesas.	pacote	10	6,30	63,00
11	ADOÇANTE DIETÉTICO - 100 ml: Adoçante dietético líquido sucralose 100 ml. ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno acidulante: ácido cítrico.	unidade	196	5,50	1.078,00
12	Adoçante em pó para a cocção (FORNO E FOGÃO), para adicionar a alimentos que serão submetidos à cocção sem alteração do sabor.70Gramas: As características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	pote	10	15,25	152,50
13	Água de Coco, caixinha tetra park, esterilizada, de 200 ml, fardo c/ 12 unidades.:	fardo	205	49,40	10.127,00
14	ÁGUA MINERAL 20 LITROS;sem gás,galão de 20 litros sem vasilhame.: Agua Mineral Sem Gás, Galão De 20 Litros sem O Vasilhame	galão	980	13,00	12.740,00
15	Água Mineral Copo De 200ml. Caixa Com 48 Copos	caixa	915	41,00	37.515,00
16	ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5ML;sem gás,garrafa contendo no mínimo 1000ml,prazo de validade no mínimo 06 meses á partir da data de entrega.	unidade	2.350	3,70	8.695,00
17	Água mineral garrafa 500 ml: agua mineral, sem gas, garrafa contendo no minimo 500 ml, prazo de validade no minimo 06 meses a partir da data de entrega	unidade	2.700	2,00	5.400,00
18	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 LITROS COM O VASILHAME	unidade	30	36,00	1.080,00
19	Alface de primeira,sem lesões de origem física ou mecânica, ser frescas,estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas	unidade	30	5,05	151,50
20	Alface de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas...:	molho	245	5,05	1.237,25
21	Alho natural, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de	KG	435	27,50	11.962,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	pedúnculo ou deformados) categoria extra. O valor sobre o alho com casca, não poderá exceder a 30%				
22	Ameixa seca, inteiras, latas de 180g.	litro	120	9,72	1.166,40
23	Amendoim sem casca. 500g Gramas: Amendoim s/casca, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILEN amendoim, s/casca, dor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade. isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 500g	pacote	250	9,58	2.395,00
24	amido de milho, Amido 100% puro, extraído do milho de melhor qualidade (tipo maisena) embalagem 200 gr	unidade	50	5,75	287,50
25	Amido de Milho c/ farinha de Arroz, cx de 180 g.	caixa	200	6,47	1.294,00
26	Apresentado de boa procedência.: APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA E DE QUALIDADE COM REGISTRO NO SIF OU SIE, COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR apresentado de boa procedência e de qualidade com registro no sif ou sie, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado fatiado quando solicitado.	KG	180	31,00	5.580,00
27	ARARUTA/POLVILHO SACO COM 25KG.	saco	85	171,80	14.603,00
28	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG: Arroz grupo beneficiado, classe longo fino, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substancias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz, tipo 1, embalado em saco plástico de 5kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Peso liquido.	pacote	2.395	23,27	55.731,65
29	ASA DE FRANGO	KG	1.180	16,25	19.175,00
30	Aveia em flocos embalagem com 500g.	unidade	210	9,02	1.894,20
31	Azeite de oliva extra virgem, é o óleo obtido da fruta da árvore de oliva (Olea Europaea), obtido unicamente por processos mecânicos, com ou sem aplicação de calor, e que possa ser consumido em seu estado natural, podendo sofrer exclusivamente lavagem, decantação, filtração e centrifugação.: O produto deverá obedecer aos seguintes critérios de qualidade, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Sua acidez máxima é 2% em termos de ácido oléico. Produto de acordo com a NTA 50. O produto deverá apresentar validade	lata	30	44,05	1.321,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200 ml.				
32	AZEITONA 500GR EMB. DE VIDRO	unidade	420	19,15	8.043,00
33	BACON DEFUMADO;em peça,embalada a vacuo,em saco plástico transparente,atoxico,limpo,não violado,resistente,que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo,contendo,acondicionada em caixas lacradas a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência,informação nutricionais,numero de lote,data de validade,quantidade do produto,numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif e atender as especificações tecnicas da nta 04 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978,o produto deverá apresentar a validade minima de 30 dias a partir da data de entrega da unidade requisitante em KG.: Bacon. Produto de acordo com NTA 4. Devem apresentar cor e cheiro próprios, não amolecidos nem pegajosos, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	470	38,00	17.860,00
34	Bala com creme de chocolate embalagem contendo 500 gramas.	pacote	590	21,03	12.407,70
35	Bala com creme de leite embalagem contendo 500 gramas.	pacote	400	21,03	8.412,00
36	Bala preparada a base de açúcar:	pacote	30	8,65	259,50
37	Balas mastigáveis sabores variados embalagem com mínimo de 500g.	pacote	380	18,60	7.068,00
38	Bala tipo butter toffe: Bala, tipo butter toffee, sabor variado, características adicionais sortidas finas, aplicação alimentícias, pacote com 600g.	pacote	700	19,98	13.986,00
39	BANANA CATURRA: Grau médio de maturação de primeira qualidade.Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	752	4,75	3.572,00
40	BANANA NANICA	KG	912	4,75	4.332,00
41	BANANA PRATA- 12: KILO: In Natura, de 1ª qualidade tamanho de médio a grande, casca livre de Fungos; maturação natural. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.	KG	1.010	6,25	6.312,50
42	Barra de chocolate embalagem de 01 kg.	KG	150	34,10	5.115,00
43	Batalha palha: Batata palha embalagem com 400 g, plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade	pacote	662	12,73	8.427,26
44	BATATA DOCE	KG	860	4,56	3.921,60
45	Batata Inglesa branca graúda	KG	1.050	3,23	3.391,50
46	Batata Palha deverá ser confeccionada com matéria-prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de	pacote	10	12,73	127,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	validade e número do lote. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem com 400g.				
47	Bebida de soja em pó, mistura em pó a base de soja para preparo instantâneo, com sabor de fruta. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.: Bebida de soja em pó, mistura em pó a base de soja para preparo instantâneo, com sabor de fruta. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao Código Sanitário e determinações da ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	pacote	80	7,86	628,80
48	Bebida láctea, sabores variados, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA84. A bebida láctea deve ser entregue em plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.: Bebida láctea, sabores variados, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas, isento de contaminações, sujidades e substâncias estranhas. Produto de acordo com NTA 84. A bebida láctea deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.	litro	200	6,00	1.200,00
49	Beringela produto de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes): brócolis de boa qualidade.	quilometro rodado	700	5,88	4.116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

50	Beterraba de Primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.;	KG	600	4,84	2.904,00
51	Biscoito Água e Sal, caixa com 1,5kg quilos.	caixa	160	25,50	4.080,00
52	Biscoito amanteigado de coco 248 gramas	pacote	420	5,65	2.373,00
53	Biscoito amanteigado de leite 248 gramas: Biscoito amanteigado de leite 330 gramas	unidade	1.200	6,13	7.356,00
54	Biscoito amanteigado de leite 248 gramas	caixa	230	5,75	1.322,50
55	Biscoito de doce tipo maizena ou maria, pacotes de 400g.:	pacote	780	6,00	4.680,00
56	Biscoito de doce, tipo MARIA. Com 1,500 kg cada caixa.;; Biscoito de doce, tipo MARIA. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 1,500 kg cada caixa.	caixa	342	19,27	6.590,34
57	BISCOITO DE POLVILHO	KG	80	44,95	3.596,00
58	Biscoito de Sal Cream Cracker 1,5 kg: Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 1,500 kg cada caixa.	caixa	250	28,23	7.057,50
59	Biscoito de sal (cream cracker) 350 gramas	pacote	712	6,75	4.806,00
60	Biscoito de sal, tipo CREAM-CRACKER.: Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. . Enriquecido com ferro e ácido fólico, sem gordura trans. Produto de acordo com NTA 48. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, embalagem secundária sendo caixa de papelão, contendo informações nutricionais, dados de	caixa	20	25,18	503,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote.Com 1,500 kg cada caixa.				
61	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 600g, na embalagem deverá constar	pacote	740	8,00	5.920,00
62	BISCOITO FOFÃO	KG	600	42,95	25.770,00
63	BISCOITO FRITO	KG	700	44,45	31.115,00
64	BISCOITO PALITO	KG	375	44,45	16.668,75
65	Biscoito Passa-tempo acondicionados em embalagem original com 130 g, caixa com 20 pacotes: Biscoito Passa-tempo acondicionados em embalagem original com 130 gramas, caixa com 20 pacotes.	caixa	52	56,80	2.953,60
66	BISCOITO POLVILHO 11	KG	70	46,45	3.251,50
67	Biscoito recheado,caixa com 30 unidade de 120 g.	caixa	135	67,85	9.159,75
68	biscoito tipo wafer, sabor chocolate -94g: biscoito tipo wafer, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	460	3,62	1.665,20
69	Biscoito tipo Waffer sabor Baunilha, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	50	3,62	181,00
70	Biscoito tipo Waffer sabor Limão, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	210	3,62	760,20
71	Biscoito tipo Waffer sabor morango, acondicionado em embalagem original com 94g	pacote	360	3,62	1.303,20
72	Bolo com cobertura de chocolate;: Bolo com cobertura de chocolate	KG	660	57,20	37.752,00
73	Bolo com recheio de geleia de frutas naturais e cobertura com frutas (morango,kwui,uva e cereja)	KG	330	76,23	25.155,90
74	Bolo confeitado (aniversário):	KG	410	65,20	26.732,00
75	BOLO DE FUBÁ/BROA DE FUBÁ 13	KG	225	34,45	7.751,25
76	BOLO (RODA E TABULEIRO - SABORES VARIADOS: LARANJA, COCO, FUBÁ, MANDIOCA)	KG	1.140	36,40	41.496,00
77	Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Padrão tipo Serenata de amor e/ou Sonho de Valsa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59: Bombom deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Padrão tipo Serenata de amor e/ou Sonho de Valsa. Pacote com 01 Kg. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59	pacote	155	60,00	9.300,00
78	Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 250g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.: Bombom, sortido, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria	caixa	70	15,70	1.099,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Caixa com 250g. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.				
79	BROA TEMPERADA	KG	140	39,95	5.593,00
80	Brócolis de boa qualidade - de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	20	10,22	204,40
81	CACAU EM PÓ 100% SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES , RICO EM FIBRAS , FLAVONOIDEOS, POLIFENOIS, FERRO E ZINCO. ISENTO DE AÇUCARES , GLUTEN, LACTEOS, , GORDURA TRANS E SOJA . EMBALAGEM COM 200g.	caixa	50	21,92	1.096,00
82	CACAU EM PÓ 100% SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES , RICO EM FIBRAS , FLAVONOIDEOS, POLIFENOIS, FERRO E ZINCO. ISENTO DE AÇUCARES , GLUTEN, LACTEOS, , GORDURA TRANS E SOJA . EMBALAGEM COM 500g	pacote	20	32,45	649,00
83	CAFÉ 100% TORRADO;moído isento de grãos pretos verdes fermentados,sabor residual bom e típico cor castanho claro a médio, qualidade global superior, categoria tradicional/extraforte, com nível mínimo de qualidade notas entre 4,5 e 6, e selo ABIC. Embalagem de 250 gramas e apresentar selo de qualidade abic.: Produto de acordo com NTA 42.	pacote	4.200	18,95	79.590,00
84	CAFÉ 100% TORRADO; moído isento de grãos pretos verdes fermentados,sabor residual bom e típico cor castanho claro a médio, qualidade global superior, categoria tradicional/extraforte, com nível mínimo de qualidade notas entre 4,5 e 6, e selo ABIC.. Embalagem de 500 gramas e apresentar selo de qualidade abic.: Produto de acordo com a NTA 42	pacote	5.030	35,97	180.929,10
85	Café moído extraforte isento de grãos pretos verdes fermentados, sabor residual bom e típico, cor castanho-claro a médio; qualidade global superior. Embalagem contendo 500g cada pacote. Produto de acordo com NTA 42	pacote	60	36,24	2.174,40
86	CAJÚ	KG	20	20,50	410,00
87	Caldo de Carne, concentrado de caldo de carne, cx c/ 24 uni. c/ 2 tabletes em cada.:	caixa	2	11,47	22,94
88	CANELA EM PÓ PACOTE COM 100 GRAMAS	pacote	20	10,98	219,60
89	CANELA EM PÓ PACOTE COM 25 GRAMAS	pacote	50	3,06	153,00
90	CANELA (PAU) PACOTE COM 100 GRAMAS	pacote	20	10,98	219,60
91	CANELA (PAU) PACOTE COM 25GRAMAS	pacote	50	3,25	162,50
92	Canjica Branca 500 gramas: Canjição, milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas	pacote	400	6,95	2.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	e material estranho. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
93	Capa de Lombo Suina:	KG	750	25,00	18.750,00
94	Carne bovina costela cortada, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3	KG	1.240	21,00	26.040,00
95	Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos.: Carne bovina de 1ª qualidade, corte em cubos, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.	KG	1.210	38,30	46.343,00
96	Carne Bovina de primeira (alcatra, contra-filet ou patinho), resfriada, isenta de rejeitos, corte magro, cortadas em bifos com média de 80 gramas, sujeito a exigência de apresentação de laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado	KG	2.060	40,00	82.400,00
97	Carne Bovina de segunda (acém ou músculo), resfriada, isenta de rejeitos, moída ou em corte magro em cubos, sujeito a apresentação de laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado	KG	180	29,50	5.310,00
98	Carne Bovina Moída tipo segunda (fresca):.	KG	1.490	27,00	40.230,00
99	Carne de porco de primeira qualidade. Limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. Produto de acordo com NTA 3	KG	1.004	26,00	26.104,00
100	Carne de segunda categoria (acém) moída: magra e limpa para ser moída no ato de entrega.	KG	1.120	32,00	35.840,00
101	Cebola branca, de primeira, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	KG	945	6,00	5.670,00
102	CEBOLINHA VERDE- 10	molho	740	3,10	2.294,00
103	Cenoura de boa qualidade	KG	1.145	3,99	4.568,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

104	Cereal infantil, sabor arroz e aveia. Lata de 400 gramas.: Cereal infantil sabor arroz e aveia. Constituído de Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina	lata	250	10,77	2.692,50
105	Cereal Tipo Mucilon; Cereal infantil tipo mucilon sabor arroz e aveia. Constituído de farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco) vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, acidopantotênico, vitamina A e vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina.:	lata	60	11,75	705,00
106	Chá de Capim Cidreira, Camomila, Erva Doce, cxs. c/ 10 saquinhos.:	caixa	40	6,21	248,40
107	chá de erva cidreira - 10 g - caixa com 10 saches:	caixa	30	5,95	178,50
108	chá de hortelã - 10 g - caixa com 10 saches	caixa	30	6,25	187,50
109	Cheiro verde (junção de cebolinha e cheiro verde); sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.:	molho	345	5,18	1.787,10
110	Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 1 ,010kg. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.: Chocolate granulado, deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. Embalagem de 1,010 kg. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Produto de acordo com NTA 59.	pacote	40	20,48	819,20
111	Chuchu de primeira: firme, intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachadura, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grauda.:	KG	860	3,05	2.623,00
112	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.: Coco	KG	36	34,23	1.232,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 Kg.				
113	Coco ralado puro, de baixo teor de gordura, sem qualquer adição e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto; contendo de 35 a 60% de lipídios, sem cheiro ou ranço. Produto de acordo com NTA 29. Embalagem plástica atóxica, transparente, contendo informações nutricionais, dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 100g	pacote	195	4,07	793,65
114	CÓCO VERDE	unidade	40	4,30	172,00
115	Coentro Seco e Moído, apresentação em pacotes de 40gramas	unidade	225	2,50	562,50
116	COLORAU COLORÍFICO 500 GRAMAS: Corante alimentício, em pó fino, na cor alaranjada, cheiro e sabor próprios, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Produto de acordo com NTA 85. Embalagem plástica, atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 500g	pacote	180	12,40	2.232,00
117	Cominho em pó, a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 50 g.	pacote	125	3,57	446,25
118	Costela suina congelada:	KG	710	25,83	18.339,30
119	Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescas; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.:	molho	300	4,34	1.302,00
120	Couve-flor;; Couve, de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica; ser fresca; estar livre das folhas externas suja de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausencia de sujidades , parasitas e larvas.	unidade	340	8,20	2.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

121	Coxa e sobre-coxa de Frango, cortes congelados, embalados em pacote leitoso específico com identificação da validade recomendada para consumo e devidamente homologada pelo SIF	KG	1.045	14,25	14.891,25
122	COXINHA (MASSA DE TRIGO, FRANGO DESFIADO)	KG	710	40,49	28.747,90
123	CRAVO DA ÍNDIA - 25g: pacote com 25g.	unidade	85	4,10	348,50
124	CREME DE LEITE - Deverá ser fabricado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais e animais. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.	unidade	520	6,12	3.182,40
125	Croissant (CARNE, QUEIJO, FRANGO, PALMITO): Croissant (CARNE, QUEIJO, FRANGO, PALMITO)	KG	550	45,45	24.997,50
126	CUSCUZ ESCALDADO	KG	50		0,00
127	EMPADA (MASSA DE TRIGO, FRANGO DESFIADO, LEITE E MOLHO ESPECIAL)	KG	701	45,45	31.860,45
128	ENROLADINHO FOLHADOS(SALSICHA, PRESUNTO E MUSSARELA, QUEIJO)	KG	541	45,45	24.588,45
129	Ervilha, obtido de produtos isentos de sujidades. Seus ingredientes de preparo deverão estar em perfeito estado de conservação, homogêneos, de cheiro e sabor característicos. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 200g.	unidade	160	3,82	611,20
130	Esfirras assadas de carne:	KG	1.300	47,45	61.685,00
131	Extrato de tomate em sachê, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deverá estar de acordo com NTA 32. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 300g.	unidade	2.130	2,60	5.538,00
132	Farinha de aveia em flocos, pacote com 250 gramas.	KG	100	12,14	1.214,00
133	FARINHA DE MANDIOCA 1KG: Farinha de mandioca torrada, fabricada a partir de matérias-primas, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e	KG	655	7,75	5.076,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	devalidade e número do lote. Embalagem com 01 kg.				
134	Farinha de milho para cuscuz (Flocão) embalagem com 500g:	unidade	400	2,74	1.096,00
135	Farinha de milho, simples obtida do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela. Deverá estar isenta se sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagem contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Produto de acordo com NTA 34.:	pacote	575	4,84	2.783,00
136	Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.: Farinha de Trigo especial com fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg...	pacote	330	5,57	1.838,10
137	Farinha de Trigo especial sem fermento, enriquecida com ferro, fabricada a partir de grãos de trigo, isentos de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. Produto de acordo com NTA 35. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 kg.:	pacote	558	5,20	2.901,60
138	Farinha láctea enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido áscórbico), vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (mononitrato de tiamina)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro. Embalagem com 400 gramas	lata	120	15,35	1.842,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

139	Fécula de mandioca fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto de acordo com NTA 37. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01kg.:	KG	1.720	7,46	12.831,20
140	Feijão Carioca Tipo 01, embalagem com 05(cinco) Kg.	pacote	20	33,40	668,00
141	Feijão carioquinha tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:	KG	630	6,27	3.950,10
142	Feijão preto tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. O produto não poderá apresentar mais que 15% de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:	KG	690	8,15	5.623,50
143	Feijão Tipo carioquinha, tipo 1, pacotes de 1 kg.:	quilometro rodado	1.320	5,92	7.814,40
144	Fermento químico em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Produto de acordo com NTA 80. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g.: Fermento químico em pó, formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa. Produto de acordo com NTA 80. A lata não pode estar amassada ou estufada. Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 100g.	unidade	230	4,10	943,00
145	Fígado bovino de 1ª qualidade	KG	366	24,50	8.967,00
146	Filé de Frango, cortes congelados, sem osso, embalados em pacote leitoso específico com	KG	875	27,45	24.018,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	identificação de validade recomendada para consumo e devidamente homologada pelo SIF				
147	Filé de peixe, sem espinha, congelado, deverá estar íntegro e ser julgado em face das características próprias de sua espécie. Deve registrada ao IMA ou SIF produto de acordo com NTA 9. Embalagem contendo no mínimo 400 gramas	KG	40	65,00	2.600,00
148	FLOCO DE MILHO PARA CUSCUZ. (FLOCÃO) EMALAGEM COM 500G: Farinha de milho para cuscuz, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. O produto deverá apresentar validade de mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	pacote	1.777	2,84	5.046,68
149	Folha de louro.: Folha de louro, embalagem pacote 6g.	unidade	90	3,63	326,70
150	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, possui DHA (Ômega 3) e ARA (Ômega 6 Nucleotídeos e Prebióticos(fibras solúveis e insolúveis). Apresentação: Lata de 800 gramas. Contém derivados de soja e peixe, leite e derivados. Contem Lactose. Não contem gluten.	litro	100	67,08	6.708,00
151	Fórmula infantil para lactantes de a partir do 6º mês até 1 ano de idade, possui DHA (Ômega 3) e ARA (Ômega 6 Nucleotídeos e Prebióticos(fibras solúveis e insolúveis). Apresentação: Lata de 800 gramas. Contém derivados de soja e peixe, leite e derivados. Contem Lactose. Não contem gluten.	litro	300	45,65	13.695,00
152	Frango inteiro congelado, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Produto de acordo com NTA 3. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, padrão PIF PAF, sem tempero.:	KG	2.209	13,48	29.777,32
153	Fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem do grão de milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Produto de acordo com NTA 34. Embalagem	KG	415	4,48	1.859,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:				
154	Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem contendo 12gramas primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.: Gelatina diet isento de açúcar, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	caixa	25	2,98	74,50
155	GELATINA EM PÓ 20g: Gelatina em pó sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	caixa	852	1,65	1.405,80
156	GENGIBRE	KG	70	18,67	1.306,90
157	Goiabada: Produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de 600g , com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	unidade	50	8,91	445,50
158	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor	KG	115	7,88	906,20
159	Granulado colorido - 150g.: Granulado colorido Contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 150g, hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.	pacote	20	3,99	79,80
160	IOGURTE 1L - sabor ameixa: iogurte bebida láctea líquida, com polpa de fruta, e acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/200; unidade de fornecimento: 1L.	unidade	120	15,36	1.843,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

161	logurte diet, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagem com 140g.	unidade	50	6,30	315,00
162	logurte integral, sabor morango, obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Embalagem de 01 litro	litro	1.495	7,22	10.793,90
163	IOGURTE SABOR COCO - 1L: Bebida lactea com polpa de fruta, em sabor de coco. embalagem deverá conter externamente os dados de informações, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações tecnicas da anvisa e inmetro. embalagem de 1 litro. prazo de validade: no minimo 45 dias a partir da data de entrega do produto.	unidade	200	6,85	1.370,00
164	IOGURTE - SABOR PESSEGO - 1L: Composição: bebida lactea liquida polpa de fruta; acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1L.	unidade	230	6,15	1.414,50
165	Jiló de boa qualidade	KG	20	4,21	84,20
166	Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.: Kit feijoada, contendo Bacon, linguiça tipo calabresa, paleta suína, costela suína, pé suíno e pele suína, deve ser envasado e registrado junto ao IMA ou SIF Produto de acordo com NTA 6. Embalagem de 01 kg.	KG	455	25,95	11.807,25
167	Kiwi fruta de boa qualidade	KG	100	29,54	2.954,00
168	LAGARTO PLANO -: Coxão duro, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, congelado, cor cheiro e sabor proprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificação no ato entrega. unidade de fornecimento: KG.	KG	460	38,80	17.848,00
169	Laranja tipo pera rio, de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	2.020	7,20	14.544,00
170	Leite Condensado Caixa de 395 gramas, : Composto de leite integral e ou/semidesnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. A lata não pode estara amassada ou estufada. Embalagemcom informações nutricionais e	unidade	470	7,34	3.449,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 395g.				
171	Leite de coco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 ml.: Leite de coco, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 200 ml.	unidade	170	3,44	584,80
172	Leite Desnatado UHT, caixa Tetra Park, c/ 12 unid. c/ 1 lt cd.:	caixa	30	67,08	2.012,40
173	Leite em pó integral, com vitaminas (C,A,E,D), piro fosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 01 kg:	pacote	50	41,76	2.088,00
174	Leite em Pó Integral, instantâneo, s/ adic. açúcar, pct. c/ 400g, fardo c/ 25 unidades.: Leite em Pó Integral, instantâneo, s/ adic. açúcar, pct. c/ 400g, fardo c/ 25 unidades.	fardo	148	450,00	66.600,00
175	LEITE LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C, HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO: produto de acordo com NTA 84. O leite deve ser entregue em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica, atóxica, contendo rotulagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data da fabricação e de validade e número do lote. Embalagem de 01 litro.	litro	773	4,88	3.772,24
176	Limão taiti de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos e defeitos.	KG	80	4,23	338,40
177	Linguiça de frango, carne de frango embutida, pacote com no máximo 1 kg: Linguiça de frango, carne de frango embutida, pacote com no máximo 1kg	KG	470	21,00	9.870,00
178	Linguiça - frescal - tipo toscana: Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto, normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionamento em saco de polietileno.	KG	710	20,95	14.874,50
179	Linguiça suína.: TIPO CALABRESA linguiça suína, tipo calabresa, fina, embalada à vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 gramas.	KG	300	22,35	6.705,00
180	Linguiça tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade não pegajosa;	KG	535	22,75	12.171,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. De acordo com a NTA 05. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF.				
181	Lombo Suíno congelado, embalado em saco de polietileno, com identificação de validade recomenda para consumo e devidamente homologada pelo SIF	KG	610	25,50	15.555,00
182	Maçã de primeira; sem lesões de origem física ou mecânica, com polpa firme e intacta.:	KG	1.214	10,05	12.200,70
183	Macarrão com Ovos Tipo Espaguete, embalagem com 01(um)kg	KG	560	8,00	4.480,00
184	Macarrão Cortado de semolina, com ovos, pcts de 500 g.	KG	650	7,75	5.037,50
185	Macarrão de ovos "ninho" 500 gramas:	pacote	360	7,95	2.862,00
186	Macarrão parafuso - embalagem 500g: A base de fatrinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	pacote	448	3,39	1.518,72
187	Macarrão Penne de Semolina, com ovos, pacotes de 500 g	pacote	200	6,63	1.326,00
188	Macarrão tipo spaguete nº 08, massa alimentícia. Embalagem com 500 gramas	pacote	770	6,25	4.812,50
189	Macarrão tipo spaguete nº 08, massa alimentícia. Embalagem com 500 gramas.	unidade	100	6,25	625,00
190	Macarrão tipo talharim: EMBALAGEM 500G macarrao tipo talharim, com ovos, acondicionado em embalagem plástica original com 500 gramas.	pacote	160	8,25	1.320,00
191	Maionese, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.: .	unidade	395	9,40	3.713,00
192	Mamão papaia de 1ª: Deverá estar fresco e são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor	KG	412	7,83	3.225,96
193	MANDIOCA BRANCA DE 1ª	KG	1.545	3,58	5.531,10
194	MANGA	KG	910	8,50	7.735,00
195	Manteiga, de origem animal, produto de 1º qualidade. Produzido conforme as normas sanitárias. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pote com 01 kg.:	pote	272	46,57	12.667,04
196	MARACUJÁ	KG	900	11,41	10.269,00
197	Margarina Cremosa potes 250g, c/ 60% de lipídeos, c/ sal, cx c/ 24 unidades.:	caixa	5	46,57	232,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

198	Margarina Vegetal Cremosa com sal - Embalagem 500gramas:	pote	530	8,25	4.372,50
199	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, industrializada, obtida de produtos isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característico. Produto de acordo com NTA 50. Embalagem plástica, atóxica, com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 01 kg.:	unidade	550	13,25	7.287,50
200	Maxixe de boa qualidade. Firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.:	KG	300	3,75	1.125,00
201	Melancia de 1ª qualidade: redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas	KG	2.037	4,35	8.860,95
202	Melão de 1ª qualidade, sem mamchas, maturação adequada para o consumo,	KG	100	3,91	391,00
203	Milho Para Pipoca embalagem de 500 gramas.: Primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g.	pacote	1.053	4,75	5.001,75
204	Milho verde em conserva. Ingredientes: milho, água e sal, devem conter ainda mais informação nutricional. Embalagem contendo 200 gramas	unidade	748	4,38	3.276,24
205	Mingau Multicereais Nutribom 180gr	unidade	400	5,63	2.252,00
206	MINI KIBE FRITO -	KG	230	45,45	10.453,50
207	MINI PIZZA COM RECHEIOS VARIADOS	KG	390	42,45	16.555,50
208	Mini salgadinho sortidos: (empada, coxinha, enroladinho, croissant)	quilometro rodado	1.360	45,45	61.812,00
209	Mistura Para Bolo 400 gramas, diversos sabores.: Mistura para bolo pacote de 450 gramas sabores diversos.	pacote	746	5,85	4.364,10
210	Moela de Frango, congelada, embaladas em saco leitoso, com identificação de validade para consumo e devidamente homologado pelo SIF	KG	260	15,50	4.030,00
211	Morango (bandeija): Morango de primeira qualidade.	unidade	435	9,66	4.202,10
212	Mortadela tradicional sem gordura.: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Os envoltórios poderão estar	KG	290	14,50	4.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	protegidos por substâncias glaceantes que deverão estar aprovadas junto ao órgão competente.				
213	mussarela;; Mussarela de boa qualidade.	KG	130	41,50	5.395,00
214	Mussarela fatiada, embalada em sacos transparentes específicos, com identificação de validade para consumo	KG	150	44,95	6.742,50
215	Óleo de Girassol óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. Embalagem secundária: deverá ser de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos	caixa	108	305,40	32.983,20
216	Óleo de Soja refinado, frascos tipo Pet de 900 ml, cx. c/ 20 unidades	caixa	395	184,00	72.680,00
217	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos , sãs, limpas e secas, aspectos de folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem de 5g.: Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos , sãs, limpas e secas, aspectos de folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem de 5g.	pacote	140	1,85	259,00
218	Ovo de galinha, de primeira, tipo extra; classe A, branco e de primeira. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; em perfeitas condições estruturais.	dúzia	1.120	15,00	16.800,00
219	Pão de Doce, tipo rosca, sem recheio, sem cobertura, com peso aproximado de 20 gramas a unidade:	KG	620	21,40	13.268,00
220	Pão de Doce, tipo rosca, sem recheio, sem cobertura, com peso aproximado de 50 gramas a unidade:	KG	700	21,40	14.980,00
221	Pão de forma - 400g: Pão de forma, fabricado com farinha de trigo, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farelo de trigo integral, sal, glúten de trigo, farinha de cevada, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil- 2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional. Embalagem com 400g	pacote	690	9,90	6.831,00
222	Paõ de queijo: Pão de Queijo, produto preparado com queijo, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em	quilometro rodado	925	48,45	44.816,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Produto de acordo com NTA 47.				
223	Pão de queijo MINI, sem recheio, sem cobertura.:	KG	465	48,45	22.529,25
224	Pão de queijo temperado	KG	50	48,45	2.422,50
225	Pão de Sal, tipo francês com peso aproximado de 50 gramas a unidade.:	KG	1.600	17,88	28.608,00
226	Pão doce tipo hambúrguer - peso médio: pacote com 700 gramas	pacote	310	21,40	6.634,00
227	Pão doce tipo Hot dog, deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Peso médio por unidade 70g. Produto de acordo com NTA 47. Produto de acordo com NTA 47. Deverá obrigatoriamente conter a rotulagem nutricional.:	KG	1.850	21,40	39.590,00
228	Pasteizinhos, frango desfiado, carne moída, frango, com catupiry e palmito.: Pasteizinhos, frango desfiado, carne moída, frango, com catupiry e palmito.	KG	400	52,45	20.980,00
229	PASTEL ASSADO:	KG	300	45,45	13.635,00
230	Pastel frito - frango desfiado ou carne moída	KG	250	52,45	13.112,50
231	Peito de frango congelado sem osso.	KG	790	17,40	13.746,00
232	Pepino de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica; ser frescos; estar livre das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; ausência de sujidades, parasitos e larvas.:	KG	975	3,29	3.207,75
233	Pêra Nacional, íntegra compacta, sem sujidades, mofos ou limosidades	KG	945	11,49	10.858,05
234	Pernil Suíno, resfriado, desossado, embalados em pacotes de polietileno específico com identificação do prazo de validade para consumo, sujeito a apresentação do laudo de inspeção da vigilância sanitária quando solicitado ou SIF	KG	480	25,00	12.000,00
235	Pêssego em calda.: De primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: lata 400 gramas.	lata	60	12,49	749,40
236	PETA SALGADA EM FORMA DE PALITO	KG	850	40,95	34.807,50
237	Picolé de frutas, cremoso, sabores diversos	unidade	14.000,00	2,20	30.800,00
238	pimentão verde frescos, inteiros no ponto de maturação adequado para o consumo sem substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, sem parasitos, larvas ou outros animais	KG	725	6,75	4.893,75
239	Pirulito Big c/50, embalagem contendo mínimo 500 gramas.	pacote	400	14,13	5.652,00
240	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM DE 01 KG SABORES VARIADOS	KG	1.540	27,50	42.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

241	Presunto fatiado, embalado em sacos transparente específico, com identificação do prazo recomendado para consumo	KG	300	38,50	11.550,00
242	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína magro, temperatura de conservação 0 a 4° C. Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Produto de acordo com a NTA 6	KG	180	38,50	6.930,00
243	Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado: Proteína texturizada de soja escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja. Teor de umidade máxima de 8%. Produto de acordo com NTA 36. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500g	pacote	180	7,25	1.305,00
244	Queijo (Tipo Minas): Queijo, tipo Minas, produto intermediário obtido por coagulação de leite pasteurizado por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas). Acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, contendo rotulagem nutricional, certificado do IMA ou SIF. Produto de acordo com a NTA 9	unidade	100	43,60	4.360,00
245	Quiabo, de primeira: firme, intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachadura, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser grada.	KG	520	10,76	5.595,20
246	Refrigerante de 02 Litros embalagem Pete, sabores variados (guaraná, cola, laranja), sendo normal e diet,	fardo	500	59,17	29.585,00
247	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	610	9,25	5.642,50
248	Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências.	unidade	1.060	4,50	4.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	Lata de 350ml.: Refrigerante de cola, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350ml.				
249	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	760	8,90	6.764,00
250	Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.: Refrigerante de guaraná, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Lata de 350 ml.	unidade	970	4,50	4.365,00
251	Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.: Refrigerante de laranja, deverá ser preparado com água potável e matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos animais ou vegetais. Produto de acordo com NTA 61. Refrigerante de laranja, não poderá conter corantes artificiais, sendo permitida a adição de caramelo e de essências. Garrafa Pet com 2 litros.	unidade	620	7,60	4.712,00
252	refrigerante de laranja, lata 350 ml.:	unidade	30	4,50	135,00
253	REPOLHO BRANCO DE 1ª	KG	753	4,63	3.486,39
254	Repolho Roxo, cabeça media, íntegro sem sujidades, mofos ou limosidade	KG	633	7,25	4.589,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

255	Requeijão Cremoso - embalagem com 200 gramas: Com identificação do produto e prazo de validade.	unidade	150	10,15	1.522,50
256	Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. : Salgados variados, tamanho tipo mini, podendo ser assados. Deverão ser preparados com matérias-primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Produto de acordo com NTA 57.	quilometro rodado	650	42,67	27.735,50
257	Sal Iodado, refinado, pacotes de 1 kg: SAL REFINADO SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E U sal refinado _ sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 01kg.	KG	332	1,85	614,20
258	Salsicha carne bovina / suína, tipo hot-dog- 1 KG: Salsicha carne bovina / suína, tipo hot-dog, com no máximo 2% de amido. Com aspectos característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas , odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro sif ou sisp. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	820	9,54	7.822,80
259	Sardinha em óleo comestível, rica em ômega 3, proteína de alta qualidade, vitaminas e minerais .Produto de acordo com a NTA 9. Embalagem lata atóxica, contendo informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação, de validade e de número do lote. Lata com 75g.	unidade	40	5,93	237,20
260	Sorvete Pote kg, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Pote de 5.5kg.: Sorvete Pote kg, sabores variados, com aromatizantes sintéticos idênticos ao natural, com embalagem plástica atóxica e reciclável, hermeticamente fechada, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Pote de 5.5kg.	KG	60	13,00	780,00
261	Suco concentrado - 500ml - sabor Caju: Produto sabor cajú envasado em embalagens de 500 ml, com dados de identificação data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco	litro	100	5,79	579,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

	tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo ; classificação: normal; embalagem reciclável; validade mínima de 05 (cinco) meses após a data de entrega.				
262	Suco concentrado - 500 ml - sabor Goiaba: Concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 03 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente e rendimento.	litro	330	5,79	1.910,70
263	Suco concentrado - 500 ml - sabor Manga: Concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 03 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingrediente e rendimento.	litro	280	5,79	1.621,20
264	Suco concentrado - 500ml - sabor Maracujá: Produto sabor maracujá envasado em embalagens de 500 ml, com dados de identificação data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo ; classificação: normal; embalagem reciclável; validade mínima de 05 (cinco) meses após a data de entrega.	litro	150	8,89	1.333,50
265	Suco de fruta tipo Integral 01 litro, sabores diversos	unidade	100	18,00	1.800,00
266	Suco de Laranja 200ml:	unidade	460	2,25	1.035,00
267	Suco de Maracujá 200ml:	unidade	460	2,30	1.058,00
268	Suco de Pêssego 200ml:	unidade	360	2,25	810,00
269	SUCO (DIVERSOS SABORES): : linha nectar, líquido, sem adição de açúcar, sem conservantes, embalados em caixas de 01 litro	unidade	400	7,06	2.824,00
270	TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 01KG	pacote	225	5,89	1.325,25
271	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA ,COM ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 01KG.	pacote	200	5,89	1.178,00
272	Tomate Tipo 1, selecionado, médio grau de maturação, fresco, casta inteira e limpos:	quilometro rodado	1.690	8,40	14.196,00
273	Torta salgada (presunto, mussarela, frango, carne moída)	quilometro rodado	700	45,45	31.815,00
274	Toucinho de porco salgado com pele, limpo e sem odor	KG	560	21,00	11.760,00
275	Uva de 1ª qualidade, casca, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, livres	KG	500	12,90	6.450,00
276	Uva passa preta sem sementes. Embalagem 200 gramas:	pacote	305	5,72	1.744,60
277	Vinagre Branco, embalagem de 750 ml.	unidade	336	6,53	2.194,08
278	Vinagre, de maçã, Embalagem com informações nutricionais e dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Produto de acordo com NTA 72. Embalagem com 750ml:	unidade	242	9,75	2.359,50
279	Weffer recheado, diversos sabores, acondicionado em embalagem com no mínimo 94 gramas, caixa contendo 40 unidade de 94 g: Weffer recheado, diversos sabores,	caixa	230	161,60	37.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

acondicionado em embalagem com no mínimo 94 gramas, caixa contendo 40 unidade de 94 g				
VALOR TOTAL ESTIMADO →				R\$ 2.805.817,54

A definição do preço a ser licitado baseia-se na pesquisa de preços realizada, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Para garantir a competitividade e a adequação ao mercado, utilizou-se como referência os preços públicos praticados, conforme levantamento registrado no artefato Refinamento Metodológico de Preços (RMP).

Esse método assegura que a contratação seja realizada com valores condizentes com a realidade do mercado, garantindo a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 2.805.817,54 (dois milhões oitocentos e cinco mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)**.



VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (DIMENSÃO M5D: ECONÔMICA)

O princípio da motivação dos atos administrativos facilita o controle do poder discricionário do gestor, pois, sem motivação, não há transparência, e sem transparência, não há controle.

A escolha da contratação de empresas especializadas para o fornecimento de alimentos é uma decisão estratégica fundamentada nas necessidades das Secretarias Municipais em atendimento ao interesse público.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresas especializadas assegura que os produtos alimentícios atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, minimizando riscos à saúde pública. Essas empresas possuem expertise no manuseio, armazenamento e distribuição de alimentos, garantindo que toda a cadeia logística opere de forma eficiente. Além disso, a compatibilidade com as normativas de segurança alimentar facilita a implementação das ações necessárias para atender a demanda local, alinhando-se às melhores práticas do setor.

Operacionalmente, essa solução propicia benefícios significativos, como a sistematização dos processos de aquisição e distribuição de alimentos. Empresas especializadas geralmente contam com infraestrutura robusta e logística ágil, facilitando a manutenção e a gestão do estoque. O suporte gerencial disponível permite que a Prefeitura minimize as dificuldades operacionais, podendo focar em outras áreas prioritárias. Ademais, a escalabilidade do serviço possibilita adaptação rápida a variações na demanda, algo crucial diante de emergências.

Em termos econômicos, a opção por contratar fornecedores especializados apresenta um custo-benefício favorável. A centralização da compra em empresas que já atuam nesse mercado pode gerar economias de escala, reduzindo o custo unitário dos alimentos.

Com isso, a contratação de empresas para o fornecimento de alimentos se configura como a opção mais adequada e eficaz para resolver o problema enfrentado pela Prefeitura Municipal de Manga, garantindo a continuidade do acesso a alimentos nutritivos e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Portanto, a escolha pela aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais foi baseada nos benefícios relacionados à qualidade, personalização, suporte técnico e atualizações contínuas, sendo esta, entre as opções disponíveis, a que melhor atende ao interesse público, alinhada ao Modelo de Cinco Dimensões (Estratégica, Econômica, Comercial, Financeira e Gerencial), com capacidade para alcançar o Objetivo Estratégico OE 01 do Planejamento Estratégico das Contratações (PEC), qual seja: **“Assegurar o resultado de contratação mais vantajoso e adequado ao interesse público”**.



VIII – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAR (OU NÃO) A SOLUÇÃO (DIMENSÃO M5D: COMERCIAL)

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em itens distintos.

A opção pelo parcelamento formal na contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentos é justificada pela necessidade de atender à diversidade alimentar e nutricional em cada Secretaria. Cada item a ser adjudicado pode contemplar diferentes tipos de alimentos, garantindo uma oferta ampla e variada. Essa abordagem permite que a Prefeitura Municipal de Manga atenda com mais precisão as demandas específicas das Secretarias, ajustando-se às necessidades locais e melhorando a qualidade dos insumos fornecidos.

Além disso, o parcelamento facilita a execução do contrato ao possibilitar uma melhor gestão dos fornecedores. Com a realização de uma única licitação para a composição de itens distintos, será possível selecionar empresas que se destacam em diferentes categorias, o que pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria do serviço prestado. Tal estratégia também promove maior segurança jurídica e eficiência na execução, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo que os produtos atendam aos requisitos exigidos.

Por fim, a forma de parcelamento proposta impacta positivamente o interesse público, pois potencializa a continuidade no fornecimento de alimentos. A possibilidade de adjudicação em itens permite um acompanhamento mais rigoroso das entregas e qualidade dos produtos, contribuindo para a transparência e corresponsabilidade no processo de aquisição. Isso assegura que a contratação seja não apenas eficiente, mas também eficaz em promover a segurança alimentar e o bem-estar social na comunidade.

Da possibilidade de adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

Considerando os elementos quantitativos, que a demanda foi baseada em um diagnóstico prévio e real das necessidades analisadas de cada órgão participante, os contornos do objeto pretendido, a dificuldade da atividade de gerenciamento das atas, a carga do órgão gerenciador, o problema a ser resolvido, a melhor solução, bem como os requisitos da contratação, a adesão de órgãos ou entidades não participantes da Ata de Registro de Preços não é a melhor alternativa para o caso concreto, portanto, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, sendo o registro de preços aplicado limitada e exclusivamente no âmbito do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes do Município de Manga/MG.

Situado no extremo Norte de Minas Gerais, caso um outro órgão tentasse realizar uma adesão, há uma série de fatores que, quando da realização da pesquisa de preço foram considerados específicos do município de Manga, tais como quantidades de órgãos demandantes, condições das rodovias de acesso ao Município, relevo do trajeto, riscos, morosidades, burocracias e despesas com travessia de balsas, distâncias a serem percorridas, localização dos pontos de entregas e até a topografia, o que impede que outro ente aplique o mesmo valor, tornando a vantajosidade econômica da adesão à ata de registro de preços de difícil viabilidade prática. Motivos porque a contratação por adesão a ata de registro de preço por órgãos não participantes não se mostra adequada na presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Possibilitar adesão a ARP para situações específicas, como no caso em tela, é potencializar o risco de admitir contratação por valores registrados cujos custos sejam totalmente disparees.

A jurisprudência do TCU destaca que, a possibilidade de adesão para órgão não participante não é uma obrigatoriedade que deva constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, devendo essa possibilidade tratar-se de uma medida anômala e excepcional, uma faculdade a ser exercida de forma devidamente motivada

Dessa forma, ante os elementos constantes neste ETP, nas considerações acima delineadas, bem como no posicionamento acima defendido, não havendo qualquer razão de ordem jurídica a macular o procedimento licitatório, especialmente, seu edital, entendemos por adotar como razões de decidir o entendimento acima explanado, de forma a recomendar ao Município de Manga que não permita adesões, por parte de outros órgãos ou entidades, à Ata de Registro de Preços discutida no presente ETP, conforme fundamentação acima.



IX - RESULTADOS PRETENDIDOS (DIMENSÃO M5D: ECONÔMICA E GERENCIAL)

A contratação de empresas especializadas para o fornecimento de alimentos visa garantir acesso adequado e contínuo a produtos nutritivos para as secretarias do município de Manga/MG. Essa solução apresenta uma perspectiva de economicidade que pode ser demonstrada por meio da análise do custo-benefício envolvido. Através da centralização da compra, é possível obter preços mais competitivos devido à aquisição em escala, resultando na diminuição dos custos unitários dos alimentos fornecidos. Ademais, a priorização de fornecedores locais pode fortalecer a economia regional e reduzir despesas logísticas, aumentando ainda mais a eficiência econômica.

Ao optar pela contratação de empresas especializadas, a Prefeitura poderá otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, pela redução da carga de trabalho das equipes que atualmente gerenciam a distribuição e a logística de alimentos. Com essa terceirização, os colaboradores da Prefeitura poderão se concentrar em atividades de planejamento e supervisão, promovendo um melhor acompanhamento das ações e resultados. Essa realocação de tarefas permite que os recursos humanos sejam utilizados de forma mais estratégica, potencializando a eficácia das intervenções sociais.

Os recursos materiais e financeiros também serão melhor aproveitados com a execução desta solução. A contratação especializada elimina a necessidade de investimento em infraestrutura própria para armazenamento e distribuição de alimentos, uma vez que as empresas já possuem a logística necessária.

Além disso, a economia gerada pela redução de desperdícios decorrente da expertise das empresas contratadas contribui para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos. Assim, a solução proposta não só atende o problema identificado, mas também promove um gerenciamento mais eficaz e econômico dos recursos disponíveis.



X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (DIMENSÃO M5D: GERENCIAL)

Verifica-se a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, no tocante a elaboração do edital que deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme dispõe a Lei nº 14,133/21, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

1. Realizar um levantamento das necessidades de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias.
4. Realizar a análise das propostas recebidas, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
5. Realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, visando garantir cumprimento dos termos do contrato e a qualidade dos alimentos fornecidos.
6. Realizar a assinatura do contrato com os fornecedores selecionados, estabelecendo as obrigações de ambas as partes e os prazos de fornecimento.
7. Realizar o acompanhamento da execução do contrato verificando a qualidade dos alimentos fornecidos e regularidade das entregas.
8. Realizar a avaliação do contrato, verificando a satisfação dos usuários finais e identificando possíveis melhorias para futuras contratações.

É igualmente importante considerar a capacitação de servidores para o acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, nos termos do Formulário de Acompanhamento da Execução de Contrato disposto na Instrução Normativa nº 001/2021, da Unidade de Controle Interno (UCI) do Município de Manga. Embora contratações comuns não exijam tal ação.

Por fim, promover a transparência durante todo o processo de contratação é imprescindível. A disponibilização de informações sobre a seleção do contratado, os valores envolvidos e os resultados alcançados nas atividades deve ser feita de forma acessível à população, fortalecendo o controle social e a confiança na administração pública. Essas medidas almejam garantir uma contratação eficiente, alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.



XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (DIMENSÃO M5D: ESTRATÉGICA)

Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (DIMENSÃO M5D: ECONÔMICA)

A contratação de empresas especializadas para fornecimento de alimentos envolve diversos impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente avaliados e mitigados. Primeiramente, um dos principais impactos diz respeito ao transporte e à distribuição dos alimentos. O uso de veículos que não atendem a padrões de eficiência energética pode aumentar as emissões de gases poluentes e o consumo de combustíveis fósseis. Para mitigar esse impacto, é recomendável que as empresas contratadas utilizem veículos com tecnologia limpa, como elétricos ou híbridos, e implementem rotas otimizadas para reduzir a quilometragem percorrida.

Outro impacto relevante é o desperdício de alimentos, que não apenas representa uma perda econômica, mas também contribui para a geração de resíduos orgânicos e emissões de metano em aterros. Para enfrentar essa questão, é importante estabelecer parcerias com entidades que realizem doações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

excedentes alimentares e incentivar práticas de aproveitamento integral dos alimentos, reduzindo assim os excessos que vão para o lixo. Além disso, orientar as empresas fornecedoras sobre técnicas de armazenamento e manuseio adequadas pode diminuir as perdas durante o transporte e a guarda.

A embalagem dos produtos alimentícios também pode apresentar impactos significativos, uma vez que plásticos e outros materiais não biodegradáveis geram resíduos que prejudicam o meio ambiente. Para minimizar esse efeito, recomenda-se a utilização de embalagens sustentáveis, que sejam recicláveis ou compostáveis, e a adoção de sistemas de logística reversa. A criação de um programa de devolução de embalagens permitirá que essas sejam reaproveitadas ou recicladas de maneira adequada, reduzindo a quantidade de resíduos gerados.

Por fim, deve-se promover a eficiência no uso da água e energia tanto na produção quanto na distribuição dos alimentos. Incentivar os fornecedores a adotar tecnologias que aumentem o uso eficiente desses recursos, como sistemas de irrigação inteligentes e iluminação LED nos centros de distribuição, contribuirá significativamente para a redução do impacto ambiental.

Em resumo, ao considerar a contratação de empresas para fornecer alimentos, é crucial identificar e implementar medidas mitigadoras que visem a eficácia energética, o uso responsável de recursos e a promoção de logística reversa, garantindo acesso a alimentos de forma sustentável e consciente.



XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (DIMENSÃO M5D: ESTRATÉGICA)

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Manga-MG, 30 de abril de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação: (CIAPp1.1; CIAPp1.2; CIAPp1.3):

Integrante do Setor Requisitante

Integrante do Setor Administrativo

Integrante do Setor de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.270.447/0001-46
Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Apêndice II ao Termo de Referência

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s).

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Listas em anexo (<i>disponibilizada em arquivo a parte</i>)
--

Órgãos Participantes:

- | |
|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Educação- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo- Secretaria Municipal de Saúde- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- Secretaria de Assistência Social- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos |
|--|

Listas em anexo (<i>disponibilizadas em arquivos a parte</i>)
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.270.447/0001-46
Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

Anexo II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICIPIO DE MANGA

Processo Administrativo nº 40/2025
Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) *Município de Manga*, com sede no(a) *Praça Coronel Bembem, 1477, Centro*, na cidade de *Manga/MG*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *18.270.447/0001-46*, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal nomeado através do Termo de Posse de 1º de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 6210, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 40/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Manga-MG, especificado (s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º 13/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

--	--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. Consoante Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, "há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência"

5.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)

